



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 015, de 27 de março de 2018.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/03/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório final da Comissão Eleitoral Central, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Eli Santos dos Santos
Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RELATÓRIO FINAL

CONSULTA ELEITORAL PARA REITOR
IFRS – 2018

Bento Gonçalves, março de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quantidade de votos em separado por Zona Eleitoral	37
Tabela 2: Votos em separado válidos por segmento	37
Tabela 3: Resultados Finais da Consulta Eleitoral para o Cargo de Reitor do IFRS 2018	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Layout frente e verso das Cédulas Eleitorais	12
Figura 2: Layout comprovante de votação.....	14
Figura 3: Exemplo de listagem de votantes	14
Figura 4: Cadernos de votação.....	15
Figura 5: Modelo de Lacre das Urnas.....	16
Figura 6: Urna em Lona	34
Figura 7: Urna em Lona Fechada.....	35
Figura 8: Quantidade de Campi em que cada candidato a Reitor obteve vitória por segmento votante. .	41
Figura 9: Porcentagem de eleitores votantes e abstenções na consulta eleitoral para Reitor no IFRS, 2018.....	42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. OS TRABALHOS DA COMISSÃO.....	10
1.1 Uma breve avaliação sobre a composição da CE Ce	10
1.2 Debates para o cargo de Reitor.....	10
2. ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL.....	12
2.1 Confeção das Cédulas Eleitorais.....	12
2.2 Dificuldades encontradas com as listas de votantes.....	13
2.3 Os cadernos de Votação.....	14
2.4 Organização das Urnas e dos Lacs de Identificação.....	15
3. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PELAS COMISSÕES LOCAIS	17
3.1 Campus Alvorada	17
3.2 Campus Bento Gonçalves.....	18
3.3 Campus Canoas	19
3.4 Campus Caxias do Sul.....	20
3.5 Campus Erechim.....	21
3.6 Campus Feliz.....	21
3.7 Campus Ibirubá	22
3.8 Campus Osório	23
3.9 Campus Porto Alegre/GHC.....	24
3.10 Reitoria	25
3.11 Campus Restinga	26
3.12 Campus Rio Grande.....	28
3.13 Campus Rolante	29
3.14 Campus Sertão	29
3.15 Campus Vacaria.....	31
3.16 Campus Veranópolis.....	32
3.17 Campus Viamão.....	33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4. ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONSULTA ELEITORAL	34
4.1 As urnas de votação em lona	34
4.2 Organização dos Kits para o dia da votação.....	35
4.3 Plantão da CECe no dia da votação.....	35
4.4 Votos em separado	36
5. A APURAÇÃO E OS RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL	39
5.1 Apuração para o cargo de Reitor	40
6. DIFICULDADES ENCONTRADAS	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
APÊNDICE A: REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL, ANEXOS E RETIFICAÇÕES	47
Retificação 01	58
Retificação 02	59
Retificação 03	60
Retificação 04	61
Retificação 05	62
Retificação 06	63
Retificação 07	64
Anexo I: Cronograma eleitoral	65
Anexo II: Declaração de não impedimentos civis e penais	66
Anexo III: Declaração de não ocupante de cargo comissionado ou de representação	67
Anexo IV: Formulário de denúncia de irregularidades de campanha.....	68
Anexo V: Formulário de recursos contra homologação de candidatura	69
Anexo VI: Formulário de recursos ordinários.....	70
APÊNDICE B: REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, ANEXOS E RETIFICAÇÕES.....	71
Retificação 01	78
Retificação 02	79
Anexo I: Ata da mesa Receptora	81
Anexo II: Modelo de Cédula de Votação.....	82
Anexo III: Boletim de Urna	83
APÊNDICE C: REGULAMENTO GERAL PARA CONDUÇÃO DE DEBATES, ANEXOS E RETIFICAÇÕES	84
Anexo I: Cronograma de Debates	87
Anexo II: Formulário para perguntas da plenária	88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 01	89
APÊNDICE D: MEDIADORES DO DEBATE – 28 DE FEVEREIRO	90
APÊNDICE E: MEDIADORES DO DEBATE – 05 DE MARÇO	91
APÊNDICE F: LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS	92
APÊNDICE G: CONTEÚDO DO “KIT ELEITORAL”	93
APÊNDICE H: ZONAS E SEÇÕES ELEITORAIS	94
APÊNDICE I: RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE REITOR	97
APÊNDICE J: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INTRODUÇÃO

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), foi iniciado um processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) Reitor(a), que assumirá o cargo em caráter *pro tempore* até fevereiro de 2020, no período que corresponde ao restante do mandato do professor Osvaldo Casares Pinto. Portanto, o presente relatório tem por objetivo apresentar o relato detalhado de todo o trabalho desenvolvido com vistas à condução do Processo de Consulta Eleitoral, de acordo com o estabelecido na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Decreto 6.986 de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os artigos 11, 12 e 13, da Lei supramencionada.

Primeiramente ocorreu a aprovação, pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS (CONSUP), da Resolução nº 116, de 19 de dezembro de 2017, que define o Regramento do Processo de Consulta para Reitor(a) e da Resolução nº 117, de 19 de dezembro de 2017, que apresenta o Edital de Constituição de Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS. O regramento do processo foi apreciado em reunião extraordinária e ficou a cargo da Comissão de Elaboração do Regramento do Processo Eleitoral (CERPE). Integra essa comissão o técnico-administrativo Carlos Robério Garay Correa, do *Campus* Viamão, o docente Javier García López, do *Campus* Rio Grande, o diretor-geral do *Campus* Feliz, Giovani Forgiarini Aiub, a estudante Amábile Cabral Ceolin, do *Campus* Viamão e o representante da entidade dos trabalhadores (ASSUFRGS), Rui Paulo Dias Muniz.

Para tanto, a CERPE convocou os membros das Comissões Eleitorais dos *Campi* (CEC) e da Subcomissão Eleitoral da Reitoria a participarem, no dia 29 de janeiro de 2018, da reunião geral de preparação para o pleito e indicação da Comissão Eleitoral Central (CECe). A CECe foi composta por três membros de cada segmento (Discente, Docente e Técnico Administrativo em Educação - TAE), de diferentes *campi*, conforme Portaria nº120, de 29 de janeiro de 2018, sendo constituída pelos seguintes servidores e discentes: Adriana Pereira da Silva (representante TAE do *Campus* Viamão), Andreia Regina Mallmann Carneiro (representante TAE do *Campus* Veranópolis), Carlos Eduardo Neves da Silva (representante Discente do *Campus* Caxias do Sul), Davi Jonatas da Silva (representante TAE do *Campus* Restinga), Edison Guella Fernandes (representante Discente do *Campus* Bento Gonçalves), Fernando Rodrigues de Oliveira (representante Docente do *Campus* Osório), Gislaíne Teresinha Caetano de Freitas (representante Discente do *Campus* Porto Alegre), Nina Magalhães Loguercio (representante Docente do *Campus* Alvorada), Valéria Borszcz (representante Docente do *Campus* Erechim). Para essa comissão foram designados, neste mesmo dia, Carlos Eduardo Neves da Silva como presidente, Edison Guella Fernandes como vice-presidente e Davi Jonatas Silva como secretário.

Durante sucessivas semanas, os membros CECe reuniram-se para deliberar assuntos a respeito do Processo de Consulta Eleitoral. Para tanto, no dia 30 de janeiro foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

elaborado o Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a escolha do cargo de Reitor(a) do IFRS, que estabelece normas e cronograma referentes ao processo. No dia 07 de fevereiro foram constituídos: o Regulamento dos Procedimentos Operacionais do Processo; o Edital para inscrição de mesários e escrutinadores; e o Edital para inscrição de fiscais de candidatos(as). No dia 16 de fevereiro, foram realizados: o treinamento de mesários e escrutinadores, com a participação apenas dos presidentes representantes de cada Comissão Eleitoral de *Campus*; o sorteio público para a ordem dos candidatos na cédula eleitoral; e o Regulamento geral para condução dos debates entre os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor(a) do IFRS, com a participação dos candidatos e seus assessores, definindo-se também, a quantidade e locais de debates. No dia 05 de março a CERPE convocou a CECe para definição das atividades finais para o Processo de Consulta Eleitoral. Outros trabalhos também foram realizados durante todo o período, tais como: deliberação sobre os recursos interpostos; publicação da lista dos eleitores votantes; homologação e publicação, após análise, do registro dos candidatos ao cargo de Reitor(a); análise e julgamento dos recursos interpostos; credenciamento dos fiscais dos candidatos a reitor; elaboração e controle da distribuição do material necessário à votação; a elucidação de quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos; e, homologação dos membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras.

As inscrições para candidatura foram abertas no dia 06 de fevereiro, tendo como inscritos os docentes Fabricio Sobrosa Affeldt e Júlio Xandro Heck. Os debates entre os candidatos a Reitor(a) ocorreram nos *Campi* Bento Gonçalves (Regional Serra) e Porto Alegre (Regional Metropolitana), nos dias 28 de fevereiro e 05 de março, respectivamente, com transmissão simultânea através do canal da CECe no *YouTube*. Durante o evento houve a presença constante de intérprete de Libras e foi oportunizado à comunidade um formulário específico para realização de perguntas, tanto no formato eletrônico quanto em formulários entregue à plateia.

A consulta eleitoral foi realizada em urnas de lona, emprestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Porto Alegre e Caxias de Sul e entregues aos representantes das Comissões Eleitorais dos *Campi* e Subcomissão Eleitoral da Reitoria. As cédulas, de papel, foram confeccionadas com *layout* específico, para que os cartões em Braille pudessem conter as principais informações aos eleitores cegos, bem como, em cores diferenciadas para cada segmento. Os materiais necessários para a realização da consulta eleitoral foram dispostos em malotes lacrados e entregues aos *Campi* e Reitoria pelos membros da CECe. Houve treinamento dos mesários e escrutinadores onde foram abordados cuidados e procedimentos operacionais necessários para cada etapa do processo.

A CECe, as Comissões Eleitorais dos *Campi* e a Subcomissão Eleitoral da Reitoria criaram endereço eletrônico institucional que serviu de canal de comunicação com a comunidade interna e externa. Criou-se também dois grupos no aplicativo *WhatsApp* para troca de informações e resoluções de problemas. Toda a comunicação oficial foi centralizada no sítio eletrônico do IFRS, na aba “Eleições IFRS 2018”, onde foram publicados o cronograma, os documentos reguladores, as inscrições, as listas de votantes, mesários e fiscais, além de notícias gerais, o que simplificou a procura de informações sobre o processo.

A consulta eleitoral ocorreu no dia 8 de março em todos os *Campi* e na Reitoria do IFRS. Os servidores e alunos puderam votar em seu *campus* de lotação, sendo secreto e facultativo. Para aqueles que se encontravam distantes de sua unidade de lotação foi praticado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

o voto em separado, bem como o daqueles que os nomes não constavam na listagem de votantes. A apuração dos votos ocorreu ao término da consulta eleitoral.

A CECE reuniu-se na Reitoria, nos dias 08 e 09 de março, para acompanhar todo o processo de consulta, sanar dúvidas das comissões eleitorais de *campi*, receber e conferir as urnas, os documentos e os materiais excedentes e realizar a apuração dos votos. A totalização dos votos para o cargo de Reitor(a) foi realizada mediante somatório dos Boletins de Urnas enviados pelas Comissões Eleitorais de *Campi*. Os votos em separado foram realizados na presença de todos os membros titulares da CECE e um representante fiscal de cada candidato.

O docente Júlio Xandro Heck foi eleito Reitor do IFRS. A homologação do resultado será realizada em reunião do CONSUP, a ser realizada no dia 27 de março. A posse, ainda sem previsão de data, ocorrerá em Brasília e assumirá o cargo de Reitor(a) em caráter *pro tempore*, completando o tempo de mandato previsto para o reitor eleito em 2015 (até 2020). Após este período, deverá ocorrer uma nova consulta para reitor e diretores-gerais dos *campi*.

No decorrer dos trabalhos, a CECE, as Comissões Eleitorais dos *Campi* e a Subcomissão Eleitoral da Reitoria zelaram pela seriedade do processo de consulta eleitoral, resultando no exercício da democracia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1. OS TRABALHOS DA COMISSÃO

Este processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de Reitor(a) do IFRS foi elaborado fundamentado nos documentos das consultas eleitorais anteriores, disponibilizados pela CERPE e Conselho Superior. Desse modo, sendo norteados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e a Resolução nº 116 do CONSUP/IFRS, de 19 de dezembro de 2017, a Comissão Eleitoral Central foi responsável pela elaboração do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a escolha do cargo de Reitor(a) do IFRS, que fez decorrer ao Regulamento dos Procedimentos Operacionais dos Processos de Consulta Eleitoral para a escolha do Cargo de Reitor(a) do IFRS e Regulamento Geral para a condução dos debates entre os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor(a) do IFRS.

1.1 Uma breve avaliação sobre a composição da CECE

Conforme o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, o processo de consulta deve ser conduzido por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de *Campus*, instituídas especificamente para este fim, composta de três membros do corpo docente, três membros dos servidores técnico-administrativos e três membros do corpo discente. Ainda, o edital que regulamentou a eleição dos membros das comissões eleitorais previa que para a CECE deveria haver somente um representante de cada *Campus*. Os TAE se organizaram e indicaram os nomes do seu segmento para compor a CECE. Os discentes realizaram um debate sobre os estudantes mais preparados para compor a comissão, visto que havia mais interessados do que vaga, e assim definiram seus representantes. Entre os docentes, foi realizado um sorteio para definir os representantes do segmento, considerando que nenhum dos presentes possuíam o interesse em compor a comissão.

Em primeira reunião, ficou definido por unanimidade que a CECE seria presidida pelo discente Carlos Eduardo Neves da Silva (*Campus Caxias do Sul*), vice presidida pelo discente Edison Guella Fernandes (*Campus Bento Gonçalves*) e secretariada pelo técnico-administrativo Davi Jonatas da Silva (*Campus Restinga*).

1.2 Debates para o cargo de Reitor

Para estabelecer o Regulamento Geral para a condução dos debates entre os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor(a) do IFRS, foi chamada uma reunião com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

candidatos homologados e seus respectivos assessores. Durante a reunião, foi oportunizado aos candidatos e assessores o direito de opinar sobre todo o conteúdo do regulamento. Considerando o prazo exíguo para a realização do processo eleitoral, ficou definido que aconteceriam somente dois debates, sediados pelos Campi Bento Gonçalves e Porto Alegre. Na oportunidade, a CECE pode sanar algumas dúvidas em relação ao processo. Em sequência a reunião, foi realizada o sorteio aberto da ordem dos candidatos na cédula eleitoral.

Em reunião da CECE ficou definido que para mediar o debate no Campus Bento Gonçalves seria o estudante e Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Caxias do Sul, Thales Rodrigues da Silva, e para mediar o debate no Campus Porto Alegre seria a estudante e membro do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tássia Cristine Amorim.

Como sugerido no relatório final do processo eleitoral de 2015, os debates foram transmitidos ao vivo diretamente pelo canal da CECE no Youtube. A transmissão foi executada com o auxílio do setor de Comunicação e TI do *Campus* Bento Gonçalves e Reitoria e pela TI do *Campus* Porto Alegre e contou com a participação de intérpretes de LIBRA. Também foi oportunizado o envio de perguntas por meio de formulário eletrônico, por meio do Google Forms.

Agradecemos os mediadores, intérpretes e toda a equipe envolvida na transmissão pela disponibilidade e condução dos debates realizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL

Em função da motivação desta eleição e do prazo exíguo, não conseguimos reserva de urnas eletrônicas junto ao Tribunal Regional Eleitoral, visto que é necessária solicitação previa com antecedência mínima de 60 dias. Este fator impôs à CECE a utilização de urnas de lona e cédulas em papel, fato que demandou da CECE uma organização mais complexa para evitar imprevistos de qualquer natureza. Nesse sentido, algumas ações da CECE foram importantes para fins de padronização de procedimentos e materiais.

2.1 Confeccção das Cédulas Eleitorais

A primeira preocupação da CECE era garantir que os eleitores cegos ou com baixa visão tivessem direito ao voto e como os demais, de forma secreta. Assim, foram confeccionados cartões braile que deveria ser sobrepostos nas cédulas de votação (caso se fizesse necessário), tendo as mesmas dimensões das cédulas em papel. As cédulas e cartões seguem o modelo de acordo com a figura 1, com nome completo dos candidatos, nome social, segmento e local destinado à assinatura do presidente da mesa eleitoral.

O diagrama apresenta duas cédulas eleitorais, uma para a frente e uma para o verso. Ambas são retangulares e possuem um campo de assinatura no lado direito, rotulado 'SEGMENTO'.
A cédula da frente (topo) contém o título 'CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA REITOR DO IFRS' no topo central. Abaixo dele, há dois campos de texto, cada um precedido por um retângulo vazio para o voto: 'NOME SOCIAL (NOME COMPLETO)'. No canto inferior direito, está a palavra 'FRENTE'.
A cédula do verso (fundo) também contém o título 'CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA REITOR DO IFRS' no topo central. Abaixo dele, há uma linha horizontal para a assinatura, com o texto 'PRESIDENTE' no centro. No canto inferior direito, está a palavra 'VERSO'.

Figura 1: Layout frente e verso das Cédulas Eleitorais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

As cédulas eleitorais foram impressas na Gráfica Polleto, na cidade de Bento Gonçalves, em modelo único, apenas diferenciando as cores: cor branca para segmento discente, cor azul para segmento docente e cor amarela para segmento técnico administrativo.

Ao todo, foram impressas 22 mil cédulas. Todas as cédulas foram contabilizadas, separadas, embaladas e entregues às Comissões Eleitorais de todos os *Campi* junto com os demais itens do KIT ELEIÇÃO.

2.2 Dificuldades encontradas com as listas de votantes

O colégio eleitoral do IFRS atualmente conta com mais de 17.700 eleitores, entre discentes e servidores docentes e técnico-administrativos em educação (esses números são baseados nas listas de eleitores recebidas pela CECe). O regulamento da consulta eleitoral prevê que são eleitores aptos a votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFRS, com efetivo exercício até o dia da votação, oito de março de 2018 (incluindo esta data). Porém a data de corte seria dia 12 de fevereiro de 2018, o que significa que alguns eleitores deveriam votar na modalidade em separado.

A CECe precisava das informações acerca dos três segmentos. Solicitamos aos presidentes das comissões locais que nos encaminhassem até dia 19 de fevereiro, o que em muitos casos não aconteceu. Recebemos listas desatualizadas, contendo discentes já formados, servidores temporários ou que não tinham mais vínculo com o IFRS. Por muitas vezes a CECe precisou refazer as listas de votantes. A última lista recebida por esta comissão chegou através de correio eletrônico no dia 06 de março de 2018 (48h antes da votação). As listas solicitadas deveriam conter as seguintes informações: nome completo do votante, RG e identificação do IFRS, SIAPE para servidores e matrícula para discentes, o que não ocorreu na maioria das listas. Com tantos erros nas listas de votantes a CERPE orientou a CECe a encaminhar as listas para uma reanálise, listas de servidores foram encaminhada à DGP e as listas de discentes ao departamento de registros acadêmicos para que pudéssemos confirmar se as listas estavam corretas.

A CECe precisou reformular o modelo de caderno de votação incluindo apenas nome completo e CPF do votante, o número do RG foi preenchido manualmente pelos mesários. O comprovante de votação também foi encaminhado para as zonas eleitorais, conforme layout da **figura 2**, e preenchido manualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Comprovante de votação para escolha de reitor do IFRS	
Segmento:	_____
Nome:	_____
Assinatura:	_____
8 de março de 2018	

Figura 2: Layout comprovante de votação

Ao final do processo, obtivemos uma listagem de votantes para cada segmento separado por *Campus*, em que constavam nome completo, e CFP do eleitor, conforme layout da **Figura 3**.

		ELEIÇÕES 2018	
		Reitor IFRS - 08/03/2018	
		Campus Bento Gonçalves	
		SEGMENTO TÉCNICO	
	NOME		RG
1	ADEMAR KUMINIKI	<input checked="" type="checkbox"/>	8058295315
2	ADRIANA ROMERO LOPES	<input type="checkbox"/>	3090488143
3	ADRIANO NOBLE CASTILHO	<input type="checkbox"/>	1058864529
4	ALESSANDRA ISNARDI LEMONS	<input checked="" type="checkbox"/>	1057421115

Figura 3: Exemplo de listagem de votantes

2.3 Os cadernos de Votação

Após muitas solicitações de envios das listas para as comissões locais, conferência com os setores responsáveis conseguimos criar os cadernos de votação. Com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

todos os impasses enfrentados ficamos impossibilitados de imprimir os caderno e enviarmos juntos com o KIT ELEITORAL. Os cadernos foram enviados por correio eletrônico aos presidentes das comissões de todos os *Campi* para que a impressão fosse feita no local de votação. Os cadernos encaminhados aos *campi* seguiam o modelo da **Figura 4**, contendo nome completo do eleitor, CPF, local destinado ao preenchimento do RG e assinatura e identificação do *campus*.

ELEIÇÕES 2018			
Reitor IFRS - 08/03/2018			
Reitoria			
SEGMENTO TÉCNICO			
NOME	CPF	DOC/No. Doc. Apres.	ASSINATURA
1 ADRIANA DA SILVA MACHADO	692.748.430-20		
2 ALEXANDRA ANDREIS	837.284.570-00		
3 ALISSON PAESE	910.224.280-04		
4 ANA MARIA JUNG DE ANDRADE	004.299.640-64		
5 ANA PAULA COLARES FLORES MORAES	955.550.720-15		
6 ANDERSON ANTUNES OLIVEIRA	005.992.680-50		

Figura 4: Cadernos de votação

A elaboração dos cadernos de votação ficou a cargo do colega Davi Jonatas, secretario da CECE, e foi entregue pronto às Comissões Eleitorais de *Campus* para ser impresso. Foi com base na quantidade de assinaturas dos cadernos de votação e cédulas presentes nas urnas que foi feita a primeira checagem do processo de escrutínio. Uma diferença acima de 3% poderia impugnar a urna, conforme previsto no Regulamento dos Procedimentos Operacionais (APÊNDICE C).

2.4 Organização das Urnas e dos Lacres de Identificação

Por se tratar de consulta eleitoral realizada em urnas de lona e cédulas de papel redobramos o cuidado com a segurança do processo de votação e escrutínio. Cada zona eleitoral teve, ao menos, uma urna por segmento e voto em separado, cada consulta dentro do limite de 600 votos por urna.

Todas as urnas foram entregues pela CECE vazias aos *campi* com a orientação de que ao início do horário de votação o presidente da mesa eleitoral deveria certificar-se de que as urnas ainda estavam vazias (na presença dos mesários, fiscais e qualquer outro eleitor que desejasse estar presente), assim assegurando a clareza no processo de votação.

Foram encaminhados aos *campi* lacres padronizados para todas as urnas, identificados com o nome do campus, numero da zona, numero da seção e segmento da urna,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conforme layout da **Figura 5**.



Figura 5: Modelo de Lacre das Urnas

O código de identificação da urna conta primeiramente com o número da seção, logo abaixo as siglas DIS para discente, TAE para técnico-administrativos em educação, DOC para docente e a identificação do *Campus*. O espaço em branco entre a descrição por extenso da zona eleitoral e da seção é o espaço que o presidente de mesa e os demais envolvidos no escrutínio rubricassem.

Foram utilizadas 86 urnas no processo, organizadas em ordem numérica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PELAS COMISSÕES LOCAIS

A Comissão Eleitoral Central considerou importante fazer o registro de uma avaliação do processo eleitoral a partir do ponto de vista das Comissões Eleitorais Locais. Para tanto, foi elaborado um questionário e encaminhado às comissões locais o *link* do Google docs contendo um breve formulário para que as comissões pudessem contribuir com este relatório.

A seguir constam as respostas fornecidas pelas Comissões eleitorais de cada *Campus*.

3.1 Campus Alvorada

Presidente: Cristiane Silva Esteves

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?
Convite da direção.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?
Sim.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?
Sorteio.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?
Sorteio.

Como foi o treinamento dado aos mesários?
Foram realizados dois treinamentos distintos para abarcar o maior número de mesários. O material de apoio utilizado foi o enviado pela comissão central.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).
Estive presente durante o dia todo na seção eleitoral. Uma dificuldade encontrada foi o fato de ter que tirar xerox dos documentos dos votos em separado (muitas vezes havia uma fila que precisava ficar esperando o encerramento do voto da pessoa anterior). Mesmo com ampla divulgação no campus, alguns alunos esqueceram documento e não puderam votar. Homologamos um total de três alunos para mesários (em horários alternados). Outra dificuldade que encontramos foi que uma aluna desistiu de ser mesária na semana das eleições (não havendo mais tempo hábil para homologar novo nome de discente). No dia da votação, o aluno que estava escalado para o turno da tarde informou que chegaria 3 horas após o início do seu turno. Tivemos que solicitar que o terceiro aluno cobrisse essa falta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

O escrutínio foi tranquilo. O campus possuía apenas quatro urnas, então não houve muita demora. O total de pessoas que votou em cada segmento fechou com o número de votos de cada segmento. Na contagem de votos, percebemos que o presidente da mesa acabou esquecendo de assinar em duas cédulas e as mesmas foram anuladas.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Alguns prazos muito curtos que foram dados, tais como: publicar o edital de mesários (que foi avisado em uma sexta para publicar na segunda seguinte); as listas de alunos votantes (que primeiro eram os matriculados até 12/02 e depois mudou); o fato de termos que ficar até tarde na contagem de votos e termos que levar as urnas presencialmente para Bento Gonçalves no dia seguinte (com prazo de chegar até às 10h da manhã);

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Sugiro que a entrega de urnas seja feita de uma forma diferente, em horários alternados (começando pelo campus mais perto da reitoria e finalizando pelo mais longe), ou que haja algum carro para buscar as urnas (assim como o carro que foi entregar os kits eleitorais).

3.2 Campus Bento Gonçalves

Presidente: Karine Pértile

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Convite.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Não.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Voluntariado.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Inscrição e, posteriormente, convocação dos faltantes.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Foi tranquilo e objetivo.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Tivemos dúvidas sobre documentos, sobre os lacres (que inicialmente não foram usados, mas depois recebemos indicação de usar, então tivemos que reimprimir), e sobre a logística (quando deveria ser assinado o caderno). No treinamento havia um jeito, no regulamento outro. Porém, tudo ocorreu bem até o final.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Foi rápido, preciso, sem erros ou dificuldades.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

O tempo curto para as demandas.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Urnas eletrônicas.

3.3 Campus Canoas

Presidente: Jair Bruschi Junior

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Convites e inscrições.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Sim.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Sorteio.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Inscrição por edital e convite.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Dois momentos em turnos distintos, onde todos os mesários inscritos foram convidados a participar.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

A lista de votantes discentes sem os matriculados recentemente ocasionou o uso da urna separada, o que por sua vez ocasionou aumento da fila. Os discentes sorteados a participar como mesários tinham aula durante o dia.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Sem ocorrências.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Tempo exíguo para atender as demandas do processo. Organização entre mesários e suplentes para evitar que os discentes perdessem suas aulas, o que em alguns casos não foi possível.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Dentro das possibilidades entendo que o processo foi realizado de maneira muito satisfatória. Para o próximo pleito sugiro o uso da urna eletrônica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.4 Campus Caxias do Sul

Presidente: Daniele Gonçalves de Souza

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Os alunos e um técnico se inscreveram e os demais membros foram convocados.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Não, mas a maioria participou (pelo menos no dia do processo).

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

A professora se colocou à disposição por morar em POA.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Dois alunos inscritos e os demais faziam parte da comissão local, técnicos sorteados ou faziam parte da comissão local e professores (que não tinham aula na quinta e sexta) convocados ou faziam parte de comissão local.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

O treinamento ocorreu uma semana antes do processo eleitoral e sanou as principais dúvidas dos mesários.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

A maior dificuldade foi a questão da falta dos nomes de vários alunos no caderno de votação. Isso gerou filas na parte da noite e reclamações por parte de um dos fiscais. Mas as orientações dadas pela comissão central foram seguidas e o processo não foi prejudicado.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Ocorreu de forma tranquila e rápida.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

- Falta de participação de alguns membros da comissão nas tarefas que antecederam o dia da eleição;
- Conciliar os trabalhos na comissão com as atividades docente, considerando o andamento das aulas e a falta de professores já enfrentada pelo campus, além do curto espaço de tempo para atender às demandas da comissão;
- Reclamações excessivas por parte dos candidatos, ou pessoas relacionadas a eles, por motivos superficiais ou suposições, alegando benefício ao outro candidato.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

- Revisão da forma de definição da comissão eleitoral central para o caso da falta de interessados em um dado segmento;
- Não ser obrigatória a transmissão dos debates ao vivo, pois isso atrapalhou o andamento das aulas. O campus pode disponibilizar aos interessados salas e horários para que os alunos assistam (depois e de forma apropriada);
- Redução do intervalo de votação (nem as eleições presidências se estendem tanto):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

desnecessária a extensa faixa horária (08h30min-21h00min), pois isso também atrapalha o andamento das aulas. Urnas adicionais podem ser usadas para evitar filas, se for o caso.

- Documentos permitidos no dia da eleição serem definidos já no regulamento;

3.5 Campus Erechim

Presidente: Julio Américo Faitão

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Solicitação dos colegas da administração do campus.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Sim.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Consenso.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Indicação e conversa do presidente da comissão local com os integrantes, pois não houve interessados quando da disponibilização de edital.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Em uma tarde antes da eleição, os integrantes receberam repasse do presidente da comissão local e sanaram as dúvidas existentes.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Sem dificuldades ou ocorrências anormais. Todos os problemas que foram raros foram solucionados, o único evidenciado, alguns alunos não constavam na lista de votação, mas conforme repasse e treinamento executaram voto em separado.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Sem nenhuma dificuldade,

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Conciliação com as atividades do cotidiano.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Mais tempo para preparação e pré-formatação de etapas e formulários.

3.6 Campus Feliz

Presidente: Iene Arend

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Inscrição (um membro) e convocação (os demais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Não. Três membros assumiram as tarefas, três auxiliavam (quando convocados) e três não participaram.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Por indicação dos que foram à reunião inicial em Bento Gonçalves.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Por inscrição.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Foi presencial, em dois momentos, no turno da manhã e no turno da tarde.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Transcorreu tudo dentro da normalidade.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Foi muito tranquilo, com participação de todos os escrutinadores, dos três segmentos.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Algumas dificuldades relacionadas à comunicação com a Comissão Central.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Que a comunicação entre Comissão Central e Comissões Locais seja mais através de e-mail, deixando a comunicação pelo WhatsApp somente para questões que precisam ser resolvidas com urgência.

3.7 Campus Ibirubá

Presidente: Roberto Niederauer

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Convocação.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Não.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

A pessoa se dispôs a presidir, já que não houve voluntários.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Faltaram alguns pontos que não consegui elucidar para repassar para os outros.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Tivemos dificuldade de acesso à internet por problemas no link do campus. Um discente não compareceu para compor a mesa, sendo necessária a convocação de uma discente que estava nas proximidades do local de votação.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Transcorreu de forma tranquila.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Baixa participação dos próprios membros, mesmo com convocação, algum se quer apareceram em alguma reunião ou procuraram interar-se sobre o assunto. Outros, só colaboraram no dia da votação, deixando a grande maioria das tarefas para o Presidente.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Que seja gravado um vídeo simulado o processo eleitoral e disponibilizado para as comissões locais, para que a maioria das dúvidas possam ser sanadas. Também peço que não se mudem as regras, como a retirada da data limite para ingressos ou matrículas, nas vésperas do pleito.

3.8 Campus Osório

Presidente: Sérgio R Kapron

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Inicialmente houve processo de inscrições posteriormente convite e indicação pelo Conselho de Campus.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Houve participação diferenciada. Alguns com maior outros com menor participação.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Verificação de Voluntários e consenso final.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Inscrição de Voluntários mediante Edital e complementada com Uma indicação pela Comissão.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Em atividade de duas horas no campus, utilizando o a apresentação disponibilizada pela Comissão Central, além dos regulamentos.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

No campus o Processo foi tranquilo, sem incidentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Tranquilo e sem imprevistos.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Insegurança quanto ao recebimento dos materiais de votação; reemissão da lista de eleitores; alterações nas regras do pleito; divulgação da possibilidade de voto fora do campus de Lotação ("Os servidores que estiverem fora de sua unidade de lotação no dia da votação poderão votar no campus mais próximo de onde estiverem, munidos de um documento que comprove que são servidores" em <https://ifrs.edu.br/eleicoes-reitor-2018/>) Contrariando o Regulamento do Processo de Consulta em seu "Art. 16. O eleitor votará no seu Campus de lotação."; ausência de autorização expressa para que as comissões eleitorais locais (ou respectivo Presidente) se responsabilizassem pela guarda das urnas e demais materiais até sua entrega à Comissão Central.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Evitar os problemas da Resposta anterior.

3.9 Campus Porto Alegre/GHC

Presidente: Deise Leite Bittencourt Friedrich

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Inscrição e convocação pelo diretor do campus. Pena que muitos só colocaram o nome na portaria e não apareceram mesmo a gente indo cobrar sua participação.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Em parte.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Por votação entre os membros.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Sorteio e convocação.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Foi tranquilo e realizado em dois turnos: M/N.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Algumas dificuldades em relação à colaboração de alguns colegas. Por exemplo, um fiscal do candidato Fabrício foi um tanto desrespeitoso com colegas de mesa e da comissão.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tivemos que escrutinar até às 2h e 15 min. da madrugada e ainda depois termos que ir levar as urnas para Bento. Bastante difícil essa logística.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

A colaboração em termos o espaço do átrio aceito para o debate de POA, o que foi nos dado foi o auditório térreo. Os alunos e alguns colegas nos hostilizaram na porta, furiosos por que queriam entrar e não havia mais lugares, a capacidade era de 90 pessoas. Se a indicação foi da Direção Geral em ceder o lugar, não tinha o porquê de termos sido: Presidente, Vice-Presidente e uma integrante de nossa representação na Central, xingadas com palavras de baixo calão, na porta do auditório. Foi horrível!!

O tempo que tínhamos para esse processo foi extremamente exíguo.

O processo ocorreu com o cronograma apertado a que fomos submetidos, o que acarretou sérios desconfortos.

Vimos o sufoco da Central e nossa, a cada demanda.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

As urnas não eletrônicas foi algo deveras desagradável; caso do nosso campus e de outros que ficamos em eleição das 9h às 21h e finalizando com o escrutínio de madrugada. Nesse sentido, solicita-se um contato com o TRE com a maior brevidade, tão logo inicie-se uma nova demanda eleitoral.

Além disso, consegui cabinas de votação por que fui até o cartório buscar de UBER e por intercessão de amigos que ajudaram na liberação das mesmas. Temos que padronizar um processo eleitoral, visto ser este de grande importância para nosso IFRS. Ainda bem que as cédulas e as impressões ficaram impecáveis, isto é padronizar!! Uma eleição como essa deve ter um grupo como de muitas comissões que ganham Pro labore para isso, para que não tenhamos que ficar buscando de última hora resolver questões que já deveriam estar definidas. Em um processo que define rumos importantes de nossa instituição ter equipe de apoio para dar suporte para às comissões é fundamental. Os alunos e demais devem ter carro com motorista, para gerir com mais tranquilidade as demandas e às idas aos campi. A Comissão Eleitoral tem que estar num nível de COPERSE. Assim, agradeço aos alunos integrantes da Central e toda equipe da mesma, que foram incríveis e mostraram em pouco tempo sua eficiência em gerir um processo dessa dimensão, ainda com muitas coisas as quais deve-se aperfeiçoar para o próximo processo. Que já deve ser organizado, tão logo se saiba a data de nova eleição.

3.10 Reitoria

Presidente: Priscila Martins Vidor

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc)?
Foi aberto um edital onde os interessados se inscreveram.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Sim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Éramos três pessoas na comissão local e eu estava de férias no período que precisava ser definido. Como eu estava de férias e não podia opinar, as outras duas pessoas decidiram que eu seria a presidente.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Foi aberto edital para que os interessados se candidatassem.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Ocorreu dentro da normalidade, com a participação da comissão local e todos os interessados em ser mesários. No mesmo dia, definiu-se quem seria presidente/mesário e secretário.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Não tivemos dificuldade no dia da votação. O fato mais relevante que aconteceu foi que não tinha sido definido o horário da contagem dos votos na reitoria, apenas o horário para votar. Ainda no dia da eleição, o que causou muito descontentamento com a comissão central foi o fato de não aceitarem as urnas/documentos da reitoria, sendo que a contagem dos votos havia terminado 21h15min da noite e toda a comissão central estava no prédio.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Não houve dificuldade e nem imprevisto.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Falta de informações por parte da Comissão Central. As informações vinham incompletas e pouca coisa era formalizada por e-mail. Por não ter a formalidade, o grupo criado no WhatsApp acabou sendo o principal canal de comunicação.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Não permitir alunos menores de idade nas comissões, visto que seu deslocamento fica condicionado a ter um responsável junto. Sugiro que se dê preferência para servidores técnicos ou docentes para serem presidentes das Comissões, visto que os processos e trâmites na instituição são burocráticos e pouco conhecidos pelos alunos. Também é interessante que participem pessoas que já estiveram em outros processos eleitorais.

3.11 Campus Restinga

Presidente: Janaína Barbosa Santos

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Realizado um edital, porém só houve uma inscrição do segmento TAE, os demais foram indicados pelo Conselho de Campus, com critérios estabelecidos e registrados em ata e posterior comunicados e convocados.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Não.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Na verdade, houve uma reunião com os membros da comissão, onde poucos fizeram-se presentes, e após conversas indicamos um docente que tinha se escrito por e-mail que tinha interesse em participar. Porém a pessoa indicada a ser presidente, não se conseguiu contato. Então, em virtude da urgência e necessidade institucional eu Janaína Ramos, que havia já me colocado na reunião do CONCAMP, com suplente, acabei assumindo essa função de Presidente local da Comissão, a qual, docentes, colegas técnico-administrativos e discentes, não quiseram assumir.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

Primeiramente, elaboramos um edital, com turnos e horários definidos, oportunizando aos colegas e alunos se colocarem no que seria melhor para desempenhar suas funções na mesa receptora. Houve inscrições do segmento discente e uma inscrição do segmento docente. Após, a comissão se reuniu e definiu critérios, registrados em ata, então se definiu realizar sorteio entre os membros do Conselho de Campus e, também, dos recentes empossados, para segmento docente. Para o segmento TAE, realizou-se sorteio entre os setores que servidores não estivessem participando da formatura e da própria comissão.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Eu me coloquei e organizei o treinamento em dois dias diferentes com horários e turnos diversos, sendo dia 01/03/18 - quinta-feira, turno da manhã, às 10h30min e no dia 02/03/18, sexta-feira, no turno da tarde, às 14h30min. justamente pensei em oportunizar alternância, visando que todos participassem. Porém, não houve participação de todos.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Primeiramente, EU atuei como Presidente de Mesa no dia da eleição. Apenas tive uma abordagem da fiscal Lélien - referente ao regulamento no que se referente à assinatura do votante, pois aqui realizamos as duas formas, antes e após, conforme fluxo de alunos e colegas. Porém argumentei que no treinamento recebido, inclusive, mostrei, porque havia imprimido, sobre a observação onde constava que a assinatura deveria ser após o depósito do voto na urna. Mas argumentei que o mais importante diante disso, seria fechar o número de votantes com o número de cédulas depositadas e rubricadas em cada urna. No final, tudo ocorreu perfeitamente, ou seja, nº de votantes exatamente com o nº de cédulas.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

O momento foi tranquilo.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

A falta de participação dos membros e com algumas justificativas.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Minha opinião. Acredito que os processos internos no âmbito do IFRS, não se aprimoram, porque as pessoas envolvidas se negam a permanecer a realizar e aprimorar esses processos que necessitam ser revistos e aprimorados. Acredito que a frustração, o efetivo trabalho, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

estresse, e, também, a falta de gerência de ações e fazer-se compreender que as atividades são de interesse institucional, pois a impressão que tive e que ainda tenho que esses processos são das pessoas que o executam... Para pensar e refletir.

Creio que há uma necessidade de se deixar relatórios do que foi ruim, bom, ótimo, péssimo e o que se deve melhorar; com indicativos objetivos para que as próximas pessoas possam que por ventura virão a trabalhar nesse processo eleitoral para que se possa dar continuidade e qualificar esses processos.

Para finalizar, somos profissionais (humanos) passíveis de erros e que precisamos efetivamente evoluir no âmbito do IFRS, primeiramente compreendendo nossas funções como: profissionais e colegas.

3.12 Campus Rio Grande

Presidente: Paulo Roberto Garcia Dickel

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

A composição da comissão eleitoral local foi dada a partir de edital/inscrições e convocação.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Houve a participação da maior parte dos membros da comissão, durante o processo.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

a escolha do presidente da comissão se deu através de voto na primeira reunião da comissão com o diretor geral.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

A definição da equipe de mesários/escrutinadores se deu através de edital de inscrições e posterior convocação para completar o número necessário.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Ocorreu em duas reuniões, próximas a data da consulta eleitoral.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Com havíamos, deixado à estrutura pronta no dia anterior, somado a baixa procura para votar, o processo se deu de forma tranquila, sem muitos imprevistos.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

O escrutínio também se deu de forma tranquila, ele foi acompanhado pelos fiscais de ambos os candidatos, sem problemas também.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Creio que, as principais dificuldades encontradas durante o processo eleitoral, foram antes do dia 08/03/2018, as indefinições ocorridas sobre as listas de votantes, planilhas encaminhadas pelas comissões locais, sem uma padronização prévia, inconsistências nas mesmas, novas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

solicitações e o envio das listas praticamente no limite para sua impressão.

3.13 Campus Rolante

Presidente: Guilherme Ferreira Monteiro

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Foi efetuado um convite pela direção de ensino.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Somente o segmento discente teve pouca participação ao longo de todo o processo eleitoral.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Durante conversas nas reuniões.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

A equipe de mesários/escrutinadores foi feita através de convites diretos aos professores, técnicos e alunos.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

O treinamento foi feito através da apresentação dos slides repassados aos presidentes.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

De maneira geral o transcorrer da eleição em Rolante foi bem tranquilo. Acredito que muito disso deve-se ao fato de termos poucos alunos no instituto. Outro fator que corroborou para o bom andar da votação foi a fácil, direta e rápida comunicação com os membros da comissão central que estavam sempre atentos e solícitos.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Tudo ocorreu dentro do previsto.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Atender as demandas, já que estas tinham um tempo exíguo.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Desburocratizar o máximo possível o processo eleitoral como um todo.

3.14 Campus Sertão

Presidente: Maríndia Zeni

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Inscrição

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Não, um discente não participou.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Votação entre os membros da comissão.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?
Inscrição.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Reuniram-se no auditório e foram repassados os slides (pdf) encaminhados pela Comissão Central.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Ocorreu tudo dentro do esperado, com algumas ocorrências registradas em ata e com 22 votos em separado devido a ingressos posteriores a emissão das listas de votação. A mesa dos discentes formou fila em diversos momentos, o que acarretou em desistência de alguns discentes ao voto; considera-se que a ação de anotar o número do documento a mão ocasionou filas tão longas, desta forma sugere-se que não se adote mais esta prática, uma vez que a conferência do número do documento é suficiente, sendo desnecessárias anotações manuais.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

O escrutínio ocorreu dentro do esperado, sem registros ou dificuldades, teve a duração de cerca de 2 horas e foi realizado pelos membros da comissão, com supervisão dos fiscais.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

A principal dificuldade foi a alterações de opiniões/decisões por parte da Comissão Central, como: alteração de datas, de formato de listagem de eleitores, de quem seriam os eleitores (alunos em situação de trancamento, ingressantes até tal data), da distribuição e entrega de materiais. É do conhecimento de todos o curto período para a realização das eleições, contudo faltou planejamento/organização/decisões tempestivas.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Sugere-se que seja confeccionado um regulamento eleitoral para o IFRS, com tempo para participação de todos, com análise pelas comissões do CONSUP etc., objetivando o "regramento padrão" dos processos eleitorais, para que no momento das eleições seja necessária apenas a publicação de regulamento complementar com datas/cronograma. Também, sugere-se que a Comissão Eleitoral seja obrigatoriamente presidida por um servidor efetivo ou um discente membro do CONSUP, pois assim o presidente terá melhor conhecimento da instituição, burocracias e funcionamento administrativo. Ainda, sugere-se que no "regramento padrão" das eleições conste as obrigações dos membros das comissões, bem como o compromisso com o código de ética do servidor público (foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

bastante desagradável ouvir o presidente da Comissão Central falando dos colegas das comissões dos Campi no dia da entrega das urnas). E, finalizando, sugere-se que a entrega das urnas seja agendada por campi, considerando a proximidade da Reitoria, visto que todos (ou quase todos) chegaram à Reitoria antes das 10h e a entrega finalizou-se lá pelas 14h.

3.15 Campus Vacaria

Presidente: Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc.)?

Foi aberta inscrição, como não houve inscritos foi feito convite pelo Diretor Geral.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Pouca participação. Apenas dois dos membros se prontificaram a auxiliar e um dos membros auxiliou no dia das eleições.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Me prontifiquei para ser Presidente da Comissão.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc.)?

No caso dos docentes inscrição seguida de sorteio. No caso dos discentes e técnicos foi feito convite, sem necessidade de convocação.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

O treinamento foi realizado utilizando o material fornecido pela Comissão Central e todos, inclusive os suplentes compareceram.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

No dia da eleição as maiores dificuldades foram devido à falta de informação no Regulamento: por exemplo, tivemos dúvidas de a carteira de estudante poderia ser aceita como documento de identificação; o momento em que o votante assinaria a lista não ficou claro.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc.).

Sem dificuldades. Somente não ficou claro se a urna contendo os votos em separado deveria ser aberta e os votos contabilizados (sem abrir os envelopes, apenas contagem) ou deveria ser lacrada imediatamente após o encerramento da eleição.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

Sem dificuldades. Somente não ficou claro se a urna contendo os votos em separado deveria ser aberta e os votos contabilizados (sem abrir os envelopes, apenas contagem) ou deveria ser lacrada imediatamente após o encerramento da eleição.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

eleitoral?

A comunicação com a Comissão Eleitoral Central

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Que o Regulamento para o dia da votação seja melhor redigido, contendo o máximo de informações possíveis para que as dúvidas quanto aos procedimentos no dia da eleição sejam minimizadas.

3.16 Campus Veranópolis

Presidente: Deise Detegoni

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc)?

Inscrição.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Sim.

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Através de sorteio.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc)?

Inscrição.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

Foi realizado através de uma reunião.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc).

Foi tranquilo, deu tudo certo.

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc).

Não houve imprevistos e nem dificuldades tudo ocorreu dentro da normalidade.

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

A principal dificuldade encontrada foi em ir até a reunião em POA e o pouco tempo nos prazos para realização dos documentos.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

Que o processo da eleição tenha mais tempo de duração, ai não fica muito corrido para a comissão central e nem para as comissões locais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.17 Campus Viamão

Presidente: Alexsander Lemos Ferreira

Como foi definida a composição da comissão local (inscrição, convocação, etc)?

Todos os membros fizeram inscrição. os discentes tivemos que fazer sorteio, pois o número de inscritos foi superior ao número de vagas.

Houve participação de todos os membros durante o processo eleitoral?

Sim;

Como foi a escolha da (o) presidente da comissão?

Realizada na primeira reunião da comissão. o presidente foi indicado pelos membros.

Como foi definida a equipe de mesários/ escrutinadores (inscrição, sorteio, convocação, etc)?

Os mesários fizeram inscrição. Alguns escrutinadores (membros da comissão eleitoral) foram convocados.

Como foi o treinamento dado aos mesários?

O treinamento foi realizado em sala específica na data combinada por e-mail com os mesários e membros da comissão eleitora.

Fale sobre o dia da eleição em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc).

Não tivemos ocorrências no dia da eleição

Fale sobre o momento do escrutínio em seu campus (ocorrências, dificuldades, imprevistos, etc).

Não tivemos ocorrências para o escrutínio

Quais as principais dificuldades encontradas pela comissão local durante todo o processo eleitoral?

A principal dificuldade foi encontrar voluntários para a comissão eleitoral no período de férias da maioria. Também o desconhecimento do regulamento por parte de toda a comunidade foi uma dificuldade.

Quais suas sugestões para os próximos processos?

maior tempo para o processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4. ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONSULTA ELEITORAL

A organização dos procedimentos para a consulta eleitoral foi realizada com o intuito de minimizar o risco de ocorrência de eventuais problemas decorrentes de uma importante e vital manifestação de democracia dentro do IFRS. Levou-se em consideração o número total de possíveis votantes, dos três diferentes segmentos (Discentes, Docentes e TAEs – Técnico-Administrativos em Educação) de cada uma das 19 (dezenove) Zonas Eleitorais e das suas respectivas Seções (Urnas) que totalizaram de 85 (oitenta e cinco) Seções.

4.1 As urnas de votação em lona

As urnas em lona foram solicitadas junto ao TRE de Porto Alegre - (77) setenta e sete urnas - e também junto ao TRE de Caxias do Sul - (8) oito urnas -, somando no total em (85) oitenta e cinco urnas, ou seja, uma para cada Seção. Em reunião realizada em Porto Alegre, houve a distribuição das urnas para as Zonas Eleitorais através dos Presidentes das Comissões Locais ou seus representantes.



Descrição da urna em lona utilizada

A parte superior em metal recoberto com lona marrom possui tampa removível pintada em verde, com fechadura e abertura para se colocar a cédula de votação, encimada por outra tampa que cobre a primeira recoberta por lona. A inferior, em material flexível recoberta com o mesmo tecido permite que a superior se encaixe possibilitando redução do volume e facilitando o transporte. As duas partes quando encaixadas são presas por articulações metálicas presas em duas laterais opostas que prendem também duas argolas, nas quais se fixam uma alça de lona, sendo que uma de suas extremidades é fixa.

Figura 6: Urna em Lona



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Figura 7: Urna em Lona Fechada

4.2 Organização dos Kits para o dia da votação

Foram elaborados os materiais para o dia da votação e formou-se um Kit Eleitoral com os documentos. Os materiais foram devidamente analisados e contados para cada Zona Eleitoral. Cada kit continha os seguintes materiais:

- Cédulas de Votação (dos 3 segmentos) conforme a quantidade específica dos votantes;
- Cédulas adicionais (para votos em separado);
- Crachás para os Fiscais e Mesários;
- Atas;
- Boletins de Urna;
- Lacre para urnas;
- Envelopes para voto em separado
- Instruções de votação

4.3 Plantão da CECe no dia da votação

No dia 08 de março de 2018, a CECe ficou reunida na sala de reuniões do oitavo andar da Reitoria do IFRS (Bento Gonçalves, RS). A Comissão tomou todas as ações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

necessárias ao andamento do processo de consulta eleitoral, dando suporte por meio de endereço eletrônico, mensagens de *whatsapp* e ligações telefônicas para os representantes (Presidentes e demais membros) das Comissões das Zonas Eleitorais. Na Zona Eleitoral nº 6 de Bento Gonçalves em duas ocasiões (manhã e tarde) foi visitado e conversado com a Presidente da Comissão Local e mesários para verificar o andamento das votações.

4.4 Votos em separado

Em relação aos votos em separado, todas as Zonas possuíam uma urna exclusiva para este fim. Essas urnas eram destinadas ao eleitor cujo nome não constava no caderno de votação específico do local (Zona e Seção) que o eleitor fosse votar. Neste caso, o eleitor poderia optar pelo voto em separado para o cargo de Reitor.

As Comissões das Zonas Eleitorais receberam orientação da Comissão Central para que houvesse o acolhimento de todos os votos daqueles que desejavam votar e não possuíam seus nomes constantes nos respectivos cadernos de votação, de modo que fossem aceitos como votantes em separado. O escrutínio de tais votos ficaria a cargo da Comissão Eleitoral Central, uma vez constatado que tais eleitores fossem efetivamente possíveis votantes. Desse modo, se fazia necessário no momento do voto o registro do nome do votante e do número de seu RG e/ou CPF na Ata da Mesa Receptora, acompanhado de fotocópia de seu documento válido.

As verificações das informações prestadas pelo eleitor votante no exercício do voto foram realizadas pela Comissão Central antes do devido escrutínio dos votos em separado. Segundo relato dos Presidentes de Mesa de cada Zona Eleitoral, todos os eleitores que manifestaram interesse em votar em separado tiveram seu voto acolhido.

Ao final do horário previsto para a consulta eleitoral, 21 horas, a urna do voto em separado foi devidamente lacrada e enviada à CECE junto com o respectivo caderno de votação contendo as assinaturas dos eleitores e seus dados preenchidos à mão.

O escrutínio dos Votos em Separado foi realizado pela CECE, no dia 09 de março de 2018, na Sala de Reuniões do oitavo lugar da Reitoria do IFRS, com a presença de um fiscal de cada candidato. Contabilizou-se um total de 239 (duzentos e trinta e nove) votantes em separado, conforme exposto na **Tabela 1**, dentre os quais puderam ser confirmados, comprovados e considerados válidos um total de 236 (duzentos e trinta e seis) votos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tabela 1: Quantidade de votos em separado por Zona Eleitoral

Quantidade de votos em separado por Zona Eleitoral		
Zona Eleitoral	Local	Total de Votos
1	<i>Porto Alegre</i>	32
2	<i>GHC</i>	0
3	<i>Osório</i>	15
4	<i>Sertão</i>	22
5	<i>Caxias do Sul</i>	50
6	<i>Bento Gonçalves</i>	3
7	<i>Farroupilha</i>	18
8	<i>Feliz</i>	1
9	<i>Vacaria</i>	5
10	<i>Canoas</i>	10
11	<i>Reitoria</i>	18
12	<i>Rolante</i>	3
13	<i>Erechim</i>	12
14	<i>Viamão</i>	4
15	<i>Alvorada</i>	19
16	<i>Ibirubá</i>	12
17	Restinga	3
18	Veranópolis	3
19	Rio Grande	9
Total de votos recebidos		239

Após a contagem e conferência da validade dos votos, os votos foram organizados em conformidade com os segmentos aos quais pertenciam, foi realizado o escrutínio e emitido um boletim de urna para cada segmento de votantes em separado - Discente, Docente e TAE (Técnico-administrativo em Educação), como pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2: Votos em separado válidos por segmento

Votos em separado válidos por segmento	
Segmento	Total de Votos Válidos
Discente	183
Docente	28
Técnico-administrativo	25
Total geral	236



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Por fim, destacamos a atenção recebida pelos servidores da Reitoria e em destaque as servidoras do Gabinete, que prontamente atenderam aos pedidos e solicitações da CECE. A todas nosso muito obrigado!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5. A APURAÇÃO E OS RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL

Uma vez encerrado o horário previsto para votação em todos os *Campi* e Reitoria – as zonas eleitorais que tiveram término de votação previsto para as 17hs aguardaram com as urnas lacradas até que todas as demais zonas eleitorais tivessem concluído a etapa de votação, às 21hs –, foi iniciado o processo de escrutínio dos votos.

As Comissões Eleitorais de *Campus* ficaram responsáveis pela condução do processo inicial de escrutínio, o qual foi realizado nas próprias zonas eleitorais, e acompanharam a apuração dos votos para o cargo de Reitor. Nesse momento, aquelas pessoas incumbidas do papel de mesário assumiram a função de escrutinadores, sendo acompanhados ao longo desse processo não apenas pela Comissão Eleitoral do respectivo *Campus*, mas também pelos fiscais designados pelos candidatos.

O processo de escrutínio iniciava com a contagem do número de votos presentes na urna, seguida pela comparação entre o total de votos obtidos com o número de assinaturas presentes no caderno de votação. A diferença entre o número de votos na urna e as assinaturas constantes no caderno não poderia ser superior a 3%, o que configuraria motivo para impugnação da referida urna. Em todo o processo de apuração dos votos da Consulta Eleitoral para o cargo de Reitor do IFRS em 2018, nenhuma urna foi impugnada, demonstrando o cuidado e o empenho de todos os envolvidos na realização dos trabalhos.

O passo seguinte da apuração, uma vez concluída a conferência acima descrita, foi a abertura de cada cédula de votação e a contabilização e registro dos votos para cada candidato a Reitor, bem como dos votos brancos e nulos. A soma dos votos individuais era sempre conferida com o total de votos presente na urna e os dados da contabilização eram preenchidos no Boletim de Urna, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral Central e disponibilizado como anexo do Regulamento dos Procedimentos Operacionais.

Concluído o registro do escrutínio dos votos no Boletim de Urna, o documento era assinado pelos escrutinadores e fiscais. Após o preenchimento de cada Boletim de Urna, a Comissão Eleitoral de *Campus* enviava por e-mail uma cópia do referido boletim preenchido para a Comissão Central, conforme instruções anteriormente fornecidas, a fim de proceder à atualização da planilha *online* criada para possibilitar aos candidatos e eleitores o acompanhamento simultâneo da apuração. As vias originais dos Boletins de Urna foram todas posteriormente entregues à CECe, juntamente com as urnas, para averiguação e arquivamento na Reitoria.

De modo a viabilizar a apuração em tempo real pela comunidade do IFRS, a CECe criou uma planilha utilizando como base o arquivo de relação das urnas por zona eleitoral. Foi criada uma planilha para a apuração do cargo de Reitor. A criação da planilha *online* para oportunizar à comunidade o acompanhamento da apuração foi uma iniciativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

importante da CECE, evidenciado a preocupação com a transparência e o zelo pela publicidade de todas as informações relativas à apuração e ao processo eleitoral em si.

De um modo geral, a Comissão Eleitoral Central procurou seguir o exemplo da Comissão designada para o processo de Consulta Eleitoral anterior, primando pela publicidade de todas as etapas do processo. A larga utilização de ferramentas da tecnologia de informação e comunicação possibilitou a condução dos trabalhos da CECE de modo satisfatório dentro do curto espaço de tempo disponível para tal.

Com a totalização dos votos definida, podemos realizar uma breve apresentação dos resultados eleitorais da consulta realizada no IFRS em 2018.

5.1 Apuração para o cargo de Reitor

A consulta para o cargo de reitor teve um total de 6.409 (seis mil, quatrocentos e nove) votos. O Candidato Julio Heck foi o vencedor da consulta, com o candidato Fabrício Sobrosa em segundo lugar. A **Tabela 3** mostra os resultados finais, com 100% dos votos contabilizados e no APÊNDICE F estão os resultados completos.

Tabela 3: Resultados Finais da Consulta Eleitoral para o Cargo de Reitor do IFRS 2018

	Total de Votantes do Segmento	JÚLIO HECK	FABRÍCIO SOBROSA
VOTOS DISCENTE	16067	3334	1454
VOTOS DOCENTE	1079	460	288
VOTOS TAE	966	383	378
	% DE VOTOS	34,34	24,96

Fonte: Comissão Eleitoral Central – IFRS, 2018.

Os dados da tabela acima mostram que o candidato Júlio obteve mais votos nos três segmentos. Os percentuais dos candidatos são obtidos através de uma média aritmética dos percentuais de votos (obtidos) em cada segmento, e não sobre o total de votos obtidos de forma absoluta. Por isso, a soma dos percentuais obtidos pelos dois candidatos não correspondem ao percentual do número de votantes. Para o segmento TAE tivemos 10 (dez) votos brancos e 20 (vinte) nulos para os docentes foram 14 (quatorze) votos brancos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(quatorze) votos nulos e para os discentes tivemos 19 (dezenove) votos brancos e 35 (trinta e cinco) votos nulos. A **Figura 8** mostra o número de *Campi* em que cada um dos candidatos obteve vitórias por segmento.

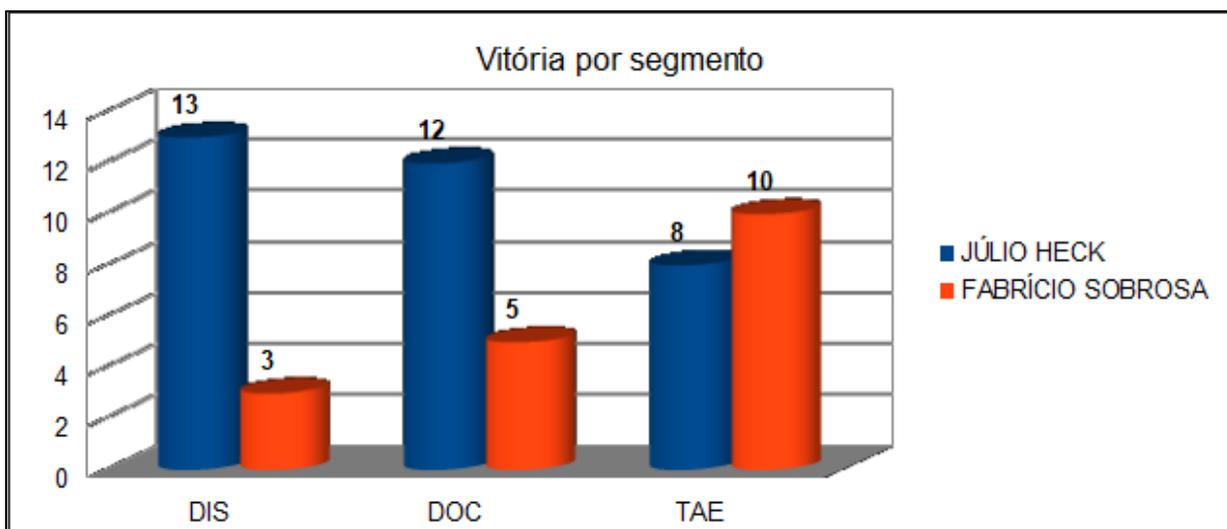


Figura 8: Quantidade de *Campi* em que cada candidato a Reitor obteve vitória por segmento votante.

O gráfico acima mostra que o candidato Júlio obteve larga vitória no segmento discente, pois em treze *Campi* foi o mais votado nesse segmento. Por sua vez, o candidato Fabrício obteve mais vitórias no segmento técnico administrativo. No segmento docente o candidato Júlio voltou a contabilizar mais vitórias nos *Campi* considerados.

Por outro lado, verificamos que a abstenção foi relativamente alta. A **Figura 9** emoldura a porcentagem de votantes e de abstenções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

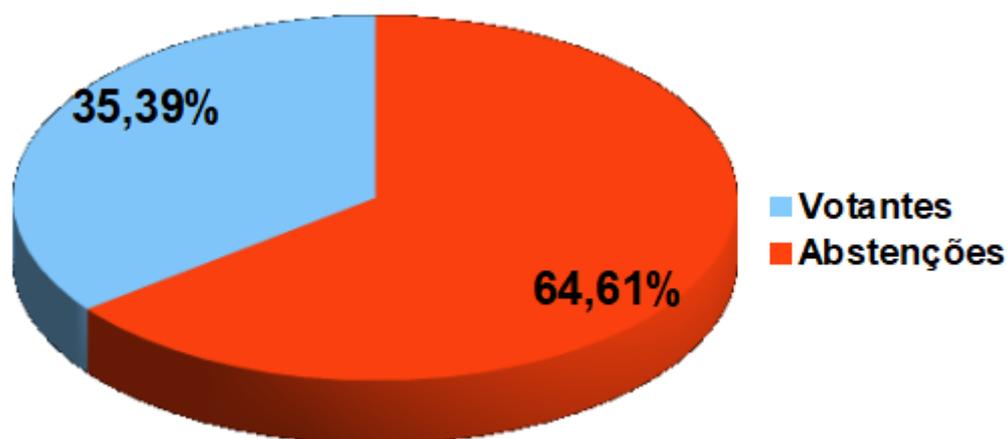


Figura 9: Porcentagem de eleitores votantes e abstenções na consulta eleitoral para Reitor no IFRS, 2018.

Dentre o percentual de eleitores votantes, temos uma boa participação dos servidores. Para os docentes tivemos 72% de comparecimento às urnas e para o segmento TAE foi obtido percentual de 82% de comparecimento. O segmento discente, que historicamente não participa dos processos de consulta eleitoral, nessa eleição compareceu em apenas aproximadamente 30%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Esta foi, sem dúvida, uma eleição motivada por um fato que nos entristece. Um pleito construído em tempo recorde na história dos Institutos Federais e tendo a sua Comissão Eleitoral Central presidida por um discente.

Tivemos inúmeras dificuldades especialmente devido ao tempo escasso de que dispúnhamos para projetar, organizar e conduzir todo o trâmite eleitoral. A necessidade de utilização de urnas de lona e cédulas de papel foi um fator complicador, que tornou muito mais complexo e exaustivo o processo de escrutínio.

Outra dificuldade com a qual nos deparamos foi a falta participação de parte do quadro de servidores, nos momentos em que havia necessidade. Muitos não se dispunham a auxiliar, talvez pelo fato de termos um presidente do segmento discente, outros auxiliavam, porém demonstrando insatisfação.

Para podermos oportunizar efetivamente a todos os possíveis eleitores o exercício de seu direito ao voto, tivemos de fazer inúmeras alterações no regulamento em relação ao regulamento relativo ao processo anterior. Nosso propósito era garantir a todos o direito de voto, o acesso aos locais de votação e as condições necessárias para efetivar o voto (cédulas, cartão braile, régua lupa, etc). Nesse sentido, a maior dificuldade que tivemos no processo foi, sem sombra de dúvidas, a elaboração das listagens de votantes. Uma vez que o processo de consulta eleitoral foi conduzido exatamente no período em que muitos alunos estavam ingressando no Instituto Federal, a desatualização do cadastro de discentes foi um problema que atrasou todo o processo. Além disso, o fato de termos discentes cadastrados em dois ou três sistemas aleatórios nos trouxe a necessidade de refazer listas, como já citado neste relatório, o que ocupou tempo que poderíamos utilizar para outras tarefas. Mantemos a sugestão da CECe anterior (2015): a criação de um banco de dados unificado, que congregue servidores e discentes, e que seja fácil de manipular. Junto com o banco de dados, sugerimos um recadastramento de todos os servidores e discentes do IFRS.

Em 2019 teremos eleições gerais no IFRS, com a experiência desse pleito a nos faz pensar que a composição das CECe precisa ser repensada, dando prioridade para a adesão dos interessados em participar e dando mais espaço de fala aos discentes.

Sugerimos também:

- A padronização de procedimentos e materiais relativos à consulta, como os materiais de votação, listas de votantes, critérios de definição de zonas e seções eleitorais, manual de procedimentos para a consulta e escrutínio, quando for o caso, etc.);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- A disponibilização de mais tempo para a que a CECe possa elaborar de maneira satisfatória os regulamentos do processo de consulta eleitoral;
- A manutenção dos treinamentos das equipes que trabalham no processo, em especial das Comissões Eleitorais de *Campus* e dos mesários e escrutinadores;
- A divulgação das agendas dos candidatos a Reitor de forma *on-line*, no sítio do IFRS.
- A utilização de urnas eletrônicas, a fim de facilitar o escrutínio e aumentar segurança do votante, visto que essa foi uma reclamação dos votantes;

A avaliação da CECe sobre o processo é positiva. Apesar das dificuldades – tanto as inevitáveis quanto as evitáveis – conseguimos conduzir o processo em parceria com as demais Comissões Eleitorais e com auxílio incansável da CERPE. Trabalhamos de forma clara, aberta e mantendo total lisura durante todo o processo.

Ao longo de todo o processo, tivemos o auxílio de muitos servidores e discentes em todos os *campi*, e a eles destinamos nossos agradecimentos. As comissões locais que se fizeram presentes e sempre disponíveis para atender as nossas solicitações. Foi um grande trabalho realizado em conjunto, onde mantivemos em primeiro lugar a democracia e chegamos ao fim desse pleito com a certeza de que todos tiveram a chance de exercer seu direito enquanto membros do IFRS: escolher seu representante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que, apesar das dificuldades comuns aos trabalhos da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais dos *Campi*, cumpriu-se da melhor forma possível, a missão da qual foram estas incumbidas.

Cabe destacar que este do foi um processo de consulta eleitoral atípico, em virtude do falecimento do Magnífico Reitor do IFRS, Prof. Dr. Osvaldo Casares Pinto, ocorrido em dezembro de 2017, o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), através das Resoluções do Conselho Superior (Consup), Nº 116, que aprovou o regulamento do processo de consulta para Reitor(a) do IFRS, e resolução Nº117, que aprovou o edital de constituição de comissão eleitoral de Campus do IFRS, sendo que ambas foram emitidas de 19 de dezembro de 2017, deu-se início aos trabalhos de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor (a). Sendo que o eleito assumirá o cargo em caráter *pro tempore* até fevereiro de 2020, no período que corresponde ao restante do mandato do professor Osvaldo Casares Pinto, de acordo com o previsto no Decreto 6.986/2009.

É importante salientar que a Comissão Eleitoral Central foi composta e designada em 29 de janeiro de 2018, e tão logo iniciou seus trabalhos, arriscamos afirmar que em tempo recorde, finalizamos o Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral, o Regulamento dos Processos Operacionais, o Regulamento para os Debates, o cronograma eleitoral, a confecção de manuais, a emissão de cédulas, o planejamento da logística (transporte dos materiais necessários), o treinamento dos mesários e escrutinadores, o empréstimo das urnas junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), e sempre prontamente respondemos a todos os questionamentos, dúvidas e necessidades das Comissões Eleitorais dos *Campi*.

Tivemos dificuldades como já mencionadas no capítulo anterior, mas temos a certeza de que esta Comissão e todos os envolvidos neste processo: As Comissões Locais, os presidentes de mesa, os mesários, os escrutinadores, o Reitor em exercício José Eli Santos dos Santos e toda a sua equipe, os colegas que prontamente nos substituíram em nossas atividades nos *Campi*, trabalharam em conjunto, primando pelo comprometimento, lisura e presteza, com o intuito de darmos total transparência, e seguirmos rigorosamente a Legislação do Processo de Consulta.

Diante das dificuldades e imprevistos que tivemos neste curto espaço de tempo, e tendo em vista um novo processo de consulta eleitoral em 2019/20, o qual tem uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

magnitude muito maior, pois a maioria dos Campi irão eleger seus Diretores, sugerimos que seja priorizada a questão das listas de votantes e os cadernos de votação, assim como seja pensado uma maneira para que esta consulta seja amplamente divulgada entre os discentes, e por fim sugerimos que seja desenvolvido um mecanismo de votação menos dispendioso, focando e utilizando as tecnologias de informação.

Na avaliação desta Comissão o processo de consulta foi positivo, alcançando os objetivos democraticamente com igualdade de condições aos candidatos, e de forma transparente, proba e idônea. Nossos sinceros agradecimentos às Comissões Eleitorais de Campus, pelo comprometimento com o processo. Ainda esta Comissão, faz um registro formal de modo respeitoso, equilibrado, cordial e altivo com que os professores das duas chapas, indistintamente, trataram a todos e a cada um de seus membros, demonstrando inequívoca de suas mais altas qualidades.

Finalizamos com um convite a todas e todos que, de alguma forma, queiram contribuir com o processo no futuro, que em uma nova oportunidade se disponham a participar das Comissões Eleitorais de *Campi* ou da Comissão Eleitoral Central.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

Comissão Eleitoral Central

Presidente:

Carlos Eduardo Neves da Silva, representante Discente do Campus Caxias do Sul

Vice-presidente:

Edison Guella Fernandes, representante Discente do Campus Bento Gonçalves

Secretário:

Davi Jonatas da Silva, representante TAE do Campus Restinga

Demais membros:

Andréia Regina Mallmann Carneiro, representante TAE do Campus Veranópolis

Adriana Pereira da Silva, representante TAE do Campus Viamão

Fernando Rodrigues de Oliveira, representante Docente do Campus Osório

Gislaine Teresinha Caetano de Freitas, representante Discente do Campus Porto Alegre

Nina Magalhães Loguercio, representante Docente do Campus Alvorada

Valeria Borszcz, representante Docente do Campus Erechim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE A: REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL, ANEXOS E RETIFICAÇÕES

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS

Estabelece normas e cronograma referentes ao processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de Reitor(a) do IFRS.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o processo de consulta eleitoral em turno único, para a escolha de Reitor(a) em todos os *Campi* e Polos da EaD do IFRS, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009 e conforme Resolução nº. 116 do CONSUP/IFRS, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. A eleição do Reitor(a), realizar-se-á, no dia 8 de março de 2018 e conforme o calendário eleitoral contido no ANEXO I.

Art. 3º. O processo de consulta eleitoral para a escolha do Reitor(a) do IFRS de que trata este regulamento, dar-se-á através de votação secreta e em um único candidato para o cargo, da qual participarão os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRS, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado ao ensino médio, técnico (Concomitante, Subsequente e PROEJA), de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância.

Art. 4º. O mandato de Reitor(a) completará o tempo de mandato previsto para o Reitor eleito em 2015.

Art. 5º. O processo de consulta eleitoral compreende: a inscrição dos candidatos, a campanha, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação, a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Superior, bem como o julgamento dos recursos das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

distintas etapas, que por ventura sejam protocolados por quaisquer eleitores conforme este regulamento.

Art. 6º. O Conselho Superior encaminhará o nome do(a) candidato(a) escolhido(a) para Reitor(a) do IFRS ao Ministério da Educação, o(a) qual será nomeado(a) pelo(a) Presidente da República.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES ELEITORAIS
SESSÃO I - DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 7º. No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Eleitoral Central:

- I – elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização do processo de consulta eleitoral;
- II – definir as posições dos nomes dos candidatos a reitor(a), na cédula de votação, através de sorteio público;
- III – efetuar a coordenação geral do processo de consulta eleitoral e deliberar sobre os recursos interpostos;
- IV – elaborar e publicar a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral tendo como base a data de 12 de fevereiro de 2018;
- V – providenciar, juntamente com as Comissões Eleitorais de cada *Campus*, o apoio necessário à realização do processo de consulta eleitoral;
- VI – homologar e publicar, após análise, o registro dos candidatos ao cargo de Reitor(a);
- VII – analisar e julgar os recursos interpostos no âmbito de sua competência, inclusive aqueles interpostos contra as decisões das Comissões Eleitorais dos *Campi*;
- VIII – credenciar fiscais dos candidatos a Reitor(a) para atuar no decorrer do processo de consulta eleitoral e/ou apuração;
- IX – elaborar, providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;
- X – dirimir, quando solicitado por intermédio do e-mail oficial da Comissão Eleitoral Central (comissão.central@ifrs.edu.br), quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos quanto à interpretação dos critérios do processo de consulta eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- XI – receber das Comissões Eleitorais dos *Campi* os boletins das apurações das urnas com os resultados parciais para proceder a totalização dos votos para o cargo de Reitor(a);
- XII – divulgar os resultados da votação em comunicações formais;
- XIII – publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior do IFRS; XV – homologar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras; XVI – delegar poderes às Comissões Eleitorais dos *Campi* para tarefas específicas; XVII – decidir sobre casos omissos deste regulamento.

SESSÃO II - DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS

- Art. 8º. No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Eleitoral de *Campus*: I – informar à Comissão Eleitoral Central a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral até o dia 19 de fevereiro de 2018;
- II – providenciar, junto à Direção Geral do *Campus*, o apoio necessário à realização do processo de consulta eleitoral;
- III – credenciar fiscais indicados pelos candidatos a Reitor(a), para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras de votos conforme cronograma (ANEXO I);
- IV – divulgar instruções sobre a forma, locais de votação e juntas de apuração; VI – indicar nos *Campi* os locais para a exposição de propaganda;
- VII – providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta eleitoral;
- VIII – coordenar o processo de consulta eleitoral de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central;
- IX – fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito de consulta eleitoral, garantindo a lisura do processo;
- X – proceder à apuração, assim como designar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras;
- XI – encaminhar à Comissão Eleitoral Central os boletins com os resultados das apurações das urnas.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor(a) aqueles que estiverem em conformidade com os requisitos previstos na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 10. Os candidatos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou Participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva deverão ser afastados de suas atribuições, funções e/ou atividades correlatas, a partir da homologação da inscrição permanecendo dispensados até a data de homologação do resultado final do processo eleitoral, conforme cronograma (ANEXO I).

Parágrafo único. Os docentes, no ato de afastamento para campanha eleitoral, deverão informar suas atividades e responsabilidades às suas chefias imediatas para um encaminhamento em conjunto.

Art. 11. São inelegíveis, e assim serão declarados pela Comissão Eleitoral competente, os candidatos que não cumprirem os requisitos legais para investidura nos casos legalmente previstos, especialmente nas Leis nº. 8.112/90, nº. 8.429/92, Código Penal, Código Eleitoral, Lei Complementar nº. 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa).

Art. 12. A inscrição dos candidatos ao cargo de Reitor(a) ocorrerá entre os dias 31 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018 e dar-se-á por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleições Reitor 2018) acompanhada da cópia eletrônica em formato PDF, de forma legível, dos documentos solicitados abaixo;

§1º. Carteira de Identidade;

§2º. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF);

§3º. Declaração do(a) candidato(a) atestando que não possui nenhum impedimento civil ou penal, conforme modelo no ANEXO II;

§4º. Documento(s) do(s) pedido(s) de afastamento de funções e/ou atividades correlatas, no caso de candidatos(as) ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva no âmbito do IFRS, OU declaração do(a) candidato(a) atestando não ocupar Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participar de Órgãos de Deliberação Coletiva no âmbito do IFRS conforme modelo no ANEXO III.

I – A Comissão Eleitoral Central, dentro de suas atribuições, homologará os pedidos de inscrição de candidatos(as) elegíveis por meio de divulgação escrita conforme o cronograma, a ser publicada no endereço eletrônico oficial do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleições Reitor 2018).

CAPÍTULO IV

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 13. São votantes todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos do IFRS conforme descritos no Art. 3º deste Regulamento.

Art. 14. Não poderão votar:

I – funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

III – professores temporários e substitutos;

IV – servidores cedidos por outras instituições ao IFRS; V

– alunos de cursos FIC;

VI – Servidores ingressantes e discentes matriculados na instituição após a data de 12 de fevereiro de 2018

Art. 15. O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

§1º. O servidor que se achar também na condição de discente votará apenas como servidor.

§2º. O servidor que acumular funções de técnico-administrativo em educação e de docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará. Se esse servidor não escolher no prazo especificado no cronograma (ANEXO I), ele votará de acordo com o vínculo mais recente.

§3º. Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Art. 16. O eleitor votará no seu *Campus* de lotação.

§1º. Os servidores lotados na Reitoria votarão na Reitoria.

§2º. Os membros da Comissão Eleitoral Central que estiverem em atividade itinerante, poderão votar fora de seu *Campus* de lotação.

§3º. Os servidores que estiverem exercendo suas atividades em mais de um *Campus*, votarão no *Campus* onde são lotados.

CAPÍTULO V DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 17. A propaganda somente será permitida no período de 07 de fevereiro a 06 de março de 2018.

Art. 18. É permitido aos eleitores o uso de camisetas, bandeiras, adesivos, bonés e outras manifestações com propaganda de seu candidato.

§1º. No dia da eleição serão permitidas apenas manifestações individuais e silenciosas, inclusive as referidas no *caput* deste artigo.

§2º. A boca-de-urna será proibida e poderá acarretar sanções disciplinares previstas na legislação vigente, sendo vedada inclusive a distribuição de qualquer tipo de material relacionado à eleição.

Art. 19. Os(as) candidatos(as) poderão visitar os *Campi* para expor seus programas e propostas, desde que não prejudiquem o andamento das atividades normais e o calendário escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 20. É liberada a realização de debates no período de campanha, abertos a todos os eleitores, independente do número de candidatos.

§1º. A Comissão Eleitoral Central, no processo para Reitor(a) poderá organizar debates dentro do período da campanha (conforme cronograma, ANEXO I) para que todos os candidatos, em igualdade de condições, apresentem os seus programas para o eleitorado;

§2º. Havendo a realização do debate, haverá um mediador escolhido pela respectiva Comissão Eleitoral;

§3º. Todos os candidatos deverão ser convidados aos debates, assim como às reuniões de definição das regras dos mesmos;

§4º. A recusa ou ausência de um ou mais candidatos não inviabilizará a realização dos debates; no caso de apenas um candidato estar presente, o debate se realizará sob a forma de entrevista.

Art. 21. É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto: I – A utilização de aparelhos sonoros no âmbito interno e externo da Instituição;

- II – A vinculação de sua candidatura a partidos políticos ou quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas dos estudantes e/ou servidores e fundações;
- III – A utilização da logomarca do IFRS, em material de campanha do candidato, nem mesmo estilizada;
- IV – O uso de correio eletrônico institucional para envio de propaganda eleitoral, bem como usar como destinatário e-mails institucionais;
- V – A realização de propaganda em período e local não permitido, conforme definido pela Comissão Eleitoral do *Campus* (Art. 8º, VI);
- VI – Realizar propaganda ou fazer menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFRS por qualquer meio;
- VII – Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral;
- VIII – Criação de obstáculos, embaraços e dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Eleitorais Central e dos *Campi*;
- IX – Não atendimento às solicitações e/ou às recomendações oficiais das Comissões Eleitorais devidamente fundamentadas na legislação vigente;
- X – Atingir ou tentar atingir a integridade física e/ou moral de quaisquer dos membros da comunidade do IFRS;
- XI – Dispor de recurso próprio ou de terceiros que vise ao aliciamento dos eleitores (compra de voto);
- XII – A realização de propaganda eleitoral não permitida por este Regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 22. As denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, referentes às infrações cometidas pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha, deverão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ser preenchidas em formulário específico (ANEXO IV) e encaminhadas para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral Central e serão apuradas por esta.

§1º. A pessoa denunciada terá prazo para apresentação de defesa escrita até 2 (dois) dias úteis após a notificação contendo o completo teor da denúncia, a qual será enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

§2º. A Comissão Eleitoral Central proferirá decisão até 2 (dois) dias úteis após a apresentação da defesa citada no parágrafo anterior.

Art. 23. Realização de propaganda em período e local não permitido. Sanção: advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Parágrafo único. Em caso de verificada a reincidência, nos mesmos moldes e pelos mesmos autores do fato que motivou a primeira advertência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 24. Realização de propaganda eleitoral não permitida por este Regulamento. Sanção: advertência por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Parágrafo único. Em caso de verificada a reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 25. Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFRS por qualquer meio. Sanção: cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 26. Comprometer a estética e limpeza dos imóveis do IFRS para realização de propaganda. Sanção: advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Parágrafo único. Em caso de verificada a reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 27. Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral. Sanção: cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 28. Criação de obstáculos, embaraços, dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Eleitorais. Sanção: cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 29. Não atendimento às solicitações e/ou às recomendações oficiais das Comissões Eleitorais devidamente fundamentadas na legislação vigente. Sanção: advertência, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Parágrafo único. Em caso de verificada a reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 30. Atingir ou tentar atingir a integridade física e/ou moral de quaisquer dos membros da comunidade do IFRS. Sanção: cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018), sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

Art. 31. Utilizar de recursos próprios ou de terceiros que vise ao aliciamento dos eleitores (compra de voto). Sanção: cassação da inscrição eleitoral do candidato, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I – DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 32. Em conformidade com o Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009, a classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento docente, peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento dos servidores técnico-administrativos em educação e peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento do corpo discente, em relação ao total de eleitores do segmento consultado.

§1º. Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar, conforme fórmula apresentada abaixo:

Sendo:

$$TVCn(\%) = 100 \times \left[\frac{1}{3} \left(\frac{DOCCn}{DOCTotal} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{TACn}{TATotal} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{DISCn}{DISTotal} \right) \right]$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TVCn(%) = total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual No qual: n = 1 = candidato “1”
n = 2 = candidato “2”
n = 3 = candidato “3”
e assim até n = n = candidato “n”
DOCCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento docente DOCtotal = total de eleitores do segmento docente aptos a votar
TACn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento dos técnico administrativos
TAtotal = total de eleitores do segmento dos técnico-administrativos aptos a votar DISCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente DIStotal = total de eleitores do segmento discente aptos a votar.

§2º. O TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

§3º. Será considerado eleito o candidato “n” a Reitor(a) que obtiver o maior valor do TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual).

§4º. Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

SEÇÃO II – DO DESEMPATE

Art. 33. Em caso de empate, será considerado eleito:

§1º. O candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício em Instituição Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

§2º. Em caso de persistir o empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público federal.

§3º. Em caso de persistência do empate, será eleito o candidato com maior idade.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I – DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 34. Eventuais recursos contra a homologação de candidaturas deverão ser encaminhados, por escrito para o e-mail da Comissão Eleitoral Central (comissão.central@ifrs.edu.br), conforme ANEXO V, observando-se as competências preceituadas nos Art. 6º e 7º deste Regulamento, dentro do prazo estipulado no calendário eleitoral (ANEXO I).

§1º. Caberá à Comissão Eleitoral Central notificar, através do correio eletrônico indicado pelo candidato e publicação no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018), cuja inscrição foi contestada, e este terá o prazo de 01 (um) dia útil, conforme calendário eleitoral para apresentar defesa junto à mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§2º. A Comissão Eleitoral Central julgará os recursos contra a homologação de candidaturas.

§3º. A Comissão Eleitoral Central publicará a relação definitiva com a homologação de inscrição dos candidatos com os respectivos “nomes sociais” e nomes completos aptos a concorrerem ao pleito.

§4º. Caso não haja candidatos homologados, poderá ser reaberto o período de inscrição com publicação de novo cronograma eleitoral.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 35. Os recursos, devidamente fundamentados, conforme ANEXO VI, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Central, por escrito, via correio eletrônico, nos prazos estipulados no calendário eleitoral (ANEXO I).

Art. 36. A competência para o julgamento dos recursos ordinários será a estabelecida nos Art. 6º e 7º, deste regulamento, sendo seu resultado comunicado ao(s) interessado(s) e publicado até 1 (um) dia útil após a decisão.

SEÇÃO III – DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

Art. 37. Após a publicação do resultado final pela Comissão Eleitoral Central, caberá recurso, conforme formulário ANEXO V, a ser encaminhado à Comissão Eleitoral Central, por escrito, via correio eletrônico, nos prazos estipulados no calendário eleitoral (ANEXO I).

Parágrafo único. Após o julgamento destes recursos caberá ainda recurso final diretamente ao Conselho Superior do IFRS.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Caberá à Reitoria e à Direção Geral dos *Campi* disponibilizarem às Comissões Eleitorais os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta eleitoral.

Art. 39. A ordem dos candidatos nas cédulas será definida mediante sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. A data do sorteio está prevista no cronograma eleitoral (ANEXO I). O horário e local do sorteio serão divulgados com, no mínimo, 48h de antecedência em relação à data de realização, no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018) e via notificação por e-mail aos candidatos.

Art. 40. As decisões das Comissões Eleitorais serão tomadas por maioria simples dos membros presentes a cada reunião, sobre quaisquer questões dentro do referido processo, desde que haja um *quorum* mínimo de cinco (05) membros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 41. Nas decisões em que houver deliberação através de votação, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral competente, em caso de empate, o voto de qualidade (voto de desempate). Art. 42. Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, as Comissões Eleitorais automaticamente se extinguirão, excetuando o previsto no Art. 44.

Art. 43. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central. Art. 44. Será publicado o cronograma de reuniões ordinárias da Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas 48 horas antes pelo presidente ou por, pelo menos, cinco de seus membros.

Art. 45. Este regulamento entra em vigor a partir da publicação no dia 30 de janeiro de 2018, observado o prazo estabelecido pelo ConSup pela resolução nº 116, de 19 de dezembro de 2017, e será afixado em locais de fácil acesso do IFRS, além de disponibilizado no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleição Reitor 2018).

Art. 46. Caberá à Comissão Eleitoral Central a publicação do Regulamento dos Procedimentos Operacionais desta eleição.

Comissão Eleitoral Central

Presidente: Carlos Eduardo Neves da Silva, representante Discente do *Campus* Caxias do Sul

Vice-presidente: Edison Guella Fernandes, representante Discente do *Campus* Bento Gonçalves

Secretário: Davi Jonatas da Silva, representante TAE do *Campus* Restinga Demais membros:

Andréia Regina Mallmann Carneiro, representante TAE do *Campus*

Veranópolis Adriana Pereira da Silva, representante TAE do *Campus* Viamão

Fernando Rodrigues de Oliveira, representante Docente do *Campus* Osório

Gislaine Teresinha Caetano de Farias, representante Discente do *Campus* Porto Alegre

Nina Magalhães Loguercio, representante Docente do *Campus* Alvorada

Valeria Borszcz, representante Docente do *Campus* Erechim

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 01

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 01 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA
ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) (CRONOGRAMA), e torna público a saber:

Onde lê-se:

23/02 - Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

Leia-se:

27/02 - Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

Justifica-se a presente retificação em virtude do exíguo prazo previsto para emissão da referida listagem.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 02

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 02 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL
PARA ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) (CRONOGRAMA), e torna público a saber:

Onde lê-se:

26/02 – Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos(as)

Leia-se:

27/02 - Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos(as) .

Justifica-se a presente retificação em virtude do exíguo prazo previsto para emissão da referida listagem necessária para a homologação.

Bento Gonçalves, 26 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 03

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RETIFICAÇÃO 03 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL
PARA

ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS revoga as retificações 01 e 02 do CRONOGRAMA de retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) (CRONOGRAMA) , e torna público a saber:

Onde lê-se:

23/02 - Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

26/02 - Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos.

Leia-se:

01/03 - Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

01/03 - Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos.

Justifica-se a presente retificação em virtude do exíguo prazo previsto para emissão da referida listagem para homologação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 04

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 04 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA
ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) , e torna público a saber:

Onde lê-se:

Art. 16. O eleitor votará no seu *Campus* de lotação.

§1o. Os servidores lotados na Reitoria votarão na Reitoria.

Leia-se:

Art. 16. O eleitor votará no seu *Campus* de lotação.

§1o. Os servidores lotados na Reitoria votarão na Reitoria. **Os servidores e discentes vinculados ao GHC – Grupo Hospitalar Conceição, votarão na própria unidade do GHC.**

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 05

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL RETIFICAÇÃO 05 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS revoga a retificação 03 do CRONOGRAMA de retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) (CRONOGRAMA) , e torna público a saber:

Onde lê-se:

23/02 - Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

26/02 - Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos.

02/03 - Publicação da listagem final dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

06/03 - Término da Campanha Eleitoral.

Leia-se:

02/03 - Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

02/03 - Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos.

06/03 - Publicação da listagem final dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

07/03 - Término da Campanha Eleitoral

Justifica-se a presente retificação em virtude do exíguo prazo previsto para emissão das referidas listagens e a devida homologação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 06

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 06 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL
PARA ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a), e torna público a saber:

Exclui-se do artigo 14:

VI- Servidores ingressantes e discentes matriculados até dia 12 de fevereiro de 2018.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 07

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 07 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA
ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) (CRONOGRAMA) , e torna público a saber:

Onde lê-se:

02/03 - Publicação da listagem final dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

Leia-se:

07/03 - Publicação da listagem final dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação.

Justifica-se a presente retificação em virtude do exíguo prazo previsto para emissão das referidas listagens e a devida homologação.

Porto Alegre, 6 de março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo I: Cronograma eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA (2018)	EVENTO
30/01	Publicação do Regulamento dos Processo de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) do IFRS
31/01 a 02/02 até às 17h	Inscrições dos Candidatos a Reitor(a)
02/02	Publicação da lista preliminar de candidatos a Reitor(a)
05/02	Recursos das inscrições das candidaturas
06/02	Análise de recurso das inscrições e divulgação da lista de candidatos(as) homologados(as)
07/02	Início da Campanha Eleitoral
16/02	Reunião com os(as) candidatos(a) ao cargo de Reitor(a)
	Reunião com o(a) presidente das Comissões Eleitorais de cada <i>Campus</i>
	Sorteio público da ordem dos candidatos na Cédula Eleitoral
19/02 a 22/02	Prazo para inscrição de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos(as)
23/02	Prazo para designação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos(as)
	Publicação da listagem preliminar dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação
26/02	Homologação de mesários, escrutinadores e fiscais de candidatos(as)
27/02 a 02/03	Treinamento de mesários e escrutinadores em data definida pela Comissão Eleitoral do respectivo <i>Campus</i>
02/03	Publicação da listagem final dos eleitores com o(s) respectivo(s) vínculo(s) e locais de votação
06/03	Término da Campanha Eleitoral
08/03	Consulta eleitoral para Reitor(a) do IFRS
09/03	Recursos pós eleição até às 12h
09/03	Publicação do resultado até às 18h
10/03	Recursos pós publicação do resultado
12/03	Homologação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo II: Declaração de não impedimentos civis e penais

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS CIVIS E PENAIS

Eu, _____,
cargo de _____, sob matrícula SIAPE
_____ na Unidade de lotação _____,
candidato(a) ao cargo de
_____, declaro, sob pena da lei, que não
posso nenhuma condenação civil e/ou penal, com trânsito em julgado, em vigência,
estando também quite com a Justiça Eleitoral.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo III: Declaração de não ocupante de cargo comissionado ou de representação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO OU DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____, cargo de
_____ sob matrícula SIAPE
_____ na Unidade de lotação _____,
declaro, sob pena da lei, que não ocupo cargo de direção, chefia,
assessoramento, função gratificada ou participante de deliberação
coletiva e estou dispensado(a) de minhas atribuições, funções e/ou
atividades correlatas a partir da homologação da inscrição,
permanecendo dispensado(a) até a data de homologação do resultado
do processo eleitoral, conforme cronograma.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo IV: Formulário de denúncia de irregularidades de campanha

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES DE CAMPANHA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO DENUNCIANTE

NOME:

CURSO/CARGO EFETIVO:

MATRÍCULA/SIAPE:

CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO:

CORREIO ELETRÔNICO:

NOME DO CANDIDATO(A):

MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) denunciante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo V: Formulário de recursos contra homologação de candidatura

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE
CANDIDATURA**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

NOME:
CURSO/CARGO EFETIVO:
MATRICULA/SIAPE:
CURSO/ UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TELEFONE CELULAR:
CORREIO ELETRÔNICO:

NOME DO CANDIDATO:
MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo VI: Formulário de recursos ordinários

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS ORDINÁRIOS
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

NOME
CURSO/CARGO EFETIVO: MATRICULA/SIAPE: CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: CORREIO ELETRÔNICO:
NOME DO CANDIDATO: MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE B: REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, ANEXOS E RETIFICAÇÕES

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS PROCESSOS DE CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS

Estabelece os procedimentos operacionais
referentes ao processo de consulta
eleitoral para a escolha do cargo de
Reitor(a) do IFRS.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar os procedimentos operacionais do processo de consulta eleitoral em turno único, para a escolha de Reitor(a) em todos os *Campi* e Polos de EaD do IFRS, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009, conforme Resolução nº. 116 do CONSUP/IFRS, de 19 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO II

DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 2º. As Comissões Eleitorais dos *Campi* determinarão e divulgarão o local de cada Zona Eleitoral, devendo existir urnas distintas para docentes, técnico-administrativos em educação e discentes.

Parágrafo único. De acordo com o Decreto 6.986 de 20 de outubro de 2009, é responsabilidade da Comissão Eleitoral do respectivo *Campus* disponibilizar urnas para todos os eleitores, inclusive dos Polos de EaD, garantindo igualdade de condições.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral Local deverá dispor as seções eleitorais em locais de fácil acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Art. 3º. Em cada Zona Eleitoral haverá pelo menos três seções eleitorais, uma para cada segmento de votantes.

§1º – Entende-se por zona eleitoral cada *Campus* e Reitoria.

§2º – Entende-se por seção eleitoral “cada urna receptora”.

§3º – Conforme necessidade de cada *Campus* as seções eleitorais poderão ser administradas por uma mesma mesa receptora de votos, garantindo que cada segmento vote na sua respectiva urna.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I – DAS MESAS RECEPTORAS E DO SEU FUNCIONAMENTO Art. 4º. A Comissão Eleitoral Central delega à Comissão Eleitoral de cada *Campus* e Reitoria o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

credenciamento de mesários e, dentre estes, a escolha da função que cada membro exercerá na respectiva mesa eleitoral.

§1º. A nominata dos mesários e escrutinadores deverá ser enviada por Ofício para o correio eletrônico da comissão (comissao.central@ifrs.edu.br) até o dia 23 de fevereiro de 2018.

§2º. Os mesários deverão organizar-se em horário integral de trabalho no dia das eleições.

§3º. Qualquer ato da mesa deverá ser registrado em ata (conforme modelo no ANEXO I).

§4º. Os servidores designados como mesários, titulares e suplentes, deverão apresentar-se para trabalhar nas respectivas mesas receptoras às 8h30min permanecendo à disposição até o final dos trabalhos. Fica a cargo do presidente dispensar qualquer um dos componentes da mesa, o que deverá ser registrado em ata.

§5º. É vedado aos membros da mesa receptora a realização de propaganda e/ou uso de qualquer material alusivo a candidatos no dia da eleição.

Art. 5º. As mesas receptoras serão compostas de um presidente, um 1º mesário, um 2º mesário e um secretário.

§1º. Cada mesa receptora deverá ter representantes dos três segmentos do IFRS.

§2º. Para cada mesa receptora deverão ser indicados pelo menos dois suplentes.

§3º. As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.

§4º. Os discentes de Polo EaD deverão votar no seu *Campus* de lotação.

§5º. Caso a mesa receptora citada no *caput* possua apenas uma urna, o 2º mesário poderá ser dispensado pelo presidente. Art. 6º. Compete ao presidente da mesa receptora:

- I - Presidir os trabalhos da mesa;
 - II - Afixar 01 (uma) via da lista de eleitores em local público e visível;
 - III - Conferir a integridade do material recebido para a votação;
 - IV - Identificar e quantificar os fiscais credenciados;
 - V - Solicitar a identificação do votante e verificar se o seu nome consta da lista; VI – Rubricar as cédulas de votação;
 - VII - Dirimir as dúvidas que ocorram, no âmbito da mesa que preside, durante o processo de votação;
 - VIII - Comunicar as ocorrências emergenciais, durante a votação, imediatamente à Comissão Eleitoral do *Campus*;
 - IX - Registrar as ocorrências relevantes do dia da eleição à Comissão Eleitoral do *Campus* via ata;
 - X - Assinar a ata de votação, com os demais membros da mesa;
 - XI - Encaminhar à Comissão Eleitoral do *Campus* os quantitativos de votantes do pleito da mesa receptora sob sua responsabilidade, descritos em número absoluto;
 - XII - Criar e distribuir as senhas para os votantes que estiverem na fila às 21h. Art. 7º.
- Compete ao 1º mesário e/ou 2º mesário (se for o caso):

- I - Substituir o presidente, na sua falta ou impedimento ocasional;
- II - Auxiliar o presidente nas suas atribuições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

III - Solicitar e fazer registrar a assinatura dos votantes na respectiva lista. Art. 8º.
Compete ao secretário:

I - Substituir os mesários nas suas faltas ou impedimentos ocasionais;

II- Lavrar a ata e assiná-la com os demais membros da mesa receptora em conformidade com o ANEXO I.

SEÇÃO II – DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será realizada em Seções Eleitorais com urnas organizadas por segmento, ou seja, de docentes, de técnico-administrativos em educação e de discentes.

Art. 10º. Será utilizada a votação em cédulas de papel em urna manual. Parágrafo único. A votação nas Seções Eleitorais será precedida de identificação do eleitor através da apresentação de documento oficial original com foto (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe) e da respectiva assinatura em lista oficial de votantes.

Art. 11º. A votação será facultativa e em um único candidato, com início às 09 (nove) horas e encerramento às 21 (vinte e uma) horas para todos os *Campi* e Reitoria.

§1º. O discente ou servidor que estiver no exercício de função relativa ao processo eleitoral, bem como o próprio candidato, terá preferência na fila para o exercício do direito de votar.

§2º. O eleitor que estiver na fila de votação no horário determinado para o seu encerramento receberá uma senha que lhe garantirá o exercício do direito de votar. Esta deverá ser entregue na seguinte ordem, do último integrante da fila até o primeiro.

SEÇÃO III – DAS CÉDULAS

Art. 12. As cédulas de votação seguirão o modelo do ANEXO II.

§1º. As cédulas terão modelo confeccionado pela Comissão Eleitoral Central e nelas constarão os nomes dos candidatos registrados, em ordem que será definida através de sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral Central, para os candidatos a Reitor(a).

§2º. Na cédula eleitoral o candidato será identificado pelo “nome social”, escolhido na sua ficha de inscrição, o qual será seguido pelo seu nome completo entre parênteses;

§3º. Caso todos os candidatos tenham o “nome social” igual ao seu respectivo nome completo, apenas o nome completo será impresso na cédula;

§4º. A Comissão Eleitoral Central será responsável pela impressão das cédulas que serão utilizadas nos *Campi* e na Reitoria;

§5º. As cédulas serão confeccionadas em papel de cores diferentes para caracterizar os segmentos votantes, sendo assim definidas: branco para discentes; amarelo para técnicos-administrativos em educação; azul para docentes;

§6º. No verso da cédula conterà espaço para rubrica do presidente da mesa ou seu substituto;

§7º. A Comissão Eleitoral Central disponibilizará, a todos os *Campi* e Reitoria, lupa e/ou cartão em BRAILLE a ser sobreposto à cédula para eleitor com deficiência visual exercer seu direito a voto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CAPÍTULO IV
DOS FISCAIS

Art. 13. Cada candidato ao cargo de Reitor(a) poderá indicar até 02 (dois) fiscais pertencentes ao quadro efetivo do IFRS por seção eleitoral, devendo indicar seus nomes até o dia 23 de fevereiro de 2018, por meio de correio eletrônico à Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. É vedada, por parte dos fiscais, a realização de propaganda eleitoral durante o dia da eleição.

Art. 14. As Comissões Eleitorais fornecerão, aos fiscais indicados pelos candidatos, credenciais elaboradas pela Comissão Eleitoral Central contendo sua identificação.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso da credencial citada no *caput* deste artigo pelo fiscal durante o dia da eleição.

Art. 15. A ausência de fiscal(is) não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

Art. 16. Compete aos fiscais observarem o encaminhamento da consulta eleitoral, impedindo a interferência de estranhos, ou da mesa, que possam comprometer o bom andamento do processo, podendo ainda, exigir do Presidente da Seção o registro em Ata de ocorrências verificadas.

Art. 17. Não será permitido aos fiscais dos candidatos acompanharem os eleitores até as cabines de votação.

Art. 18. Os fiscais devem manter uma distância razoável da urna garantindo o pleno exercício de voto e os trabalhos da mesa receptora durante todo o período da votação.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I – DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19. É permitido aos fiscais e aos candidatos acompanhar o processo de apuração dos votos.

Art. 20. Após o término da votação, as mesas receptoras transformar-se-ão em mesas apuradoras e o processo de apuração dos votos será coordenado pelas respectivas Comissões Eleitorais.

§1º. A critério das respectivas Comissões Eleitorais, poderão ser convocados escrutinadores para além dos membros das mesas apuradoras.

§2º. Na apuração, primeiramente, deverá ser adotado o procedimento de conferência da listagem de votantes com o total de votos presentes em cada urna.

§3º. Imediatamente após o processo de apuração para o cargo de Reitor(a), cada Zona Eleitoral deverá encaminhar uma cópia em formato PDF do Boletim de Urna (ANEXO III) assinado à Comissão Eleitoral Central, através de correio eletrônico (comissao.central@ifrs.edu.br).

§4º. A via original do Boletim de Urna deverá ser devidamente assinada pelos membros da mesa escrutinadora e enviada, além do exposto no parágrafo anterior, em envelope lacrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

para o Gabinete da Reitoria do IFRS, em nome da Comissão Eleitoral Central – Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-086.

Art. 21. A totalização dos votos para o cargo de Reitor(a) será realizada pela Comissão Eleitoral Central, mediante somatório dos Boletins de Urnas enviados pelas Comissões Eleitorais de *Campus*.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central homologará e divulgará o resultado final da votação para o cargo de Reitor(a), que será encaminhado ao Conselho Superior (CONSUP).

Art. 22. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

- I – não corresponderem ao modelo oficial;
- II – não estiverem devidamente rubricadas pelo presidente da mesa receptora;
- III – contiverem expressões, frases, sinais, além de outras formas de manifestação que não o voto;
- IV – contiverem mais de um nome assinalado;
- V – estiverem assinaladas de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
- VI – forem atribuídas a candidatos não registrados;
- VII – forem atribuídas a candidatos que tiverem protocolado pedido de cancelamento de sua inscrição eleitoral até 48 horas antes do dia da votação. Parágrafo único. A impugnação de validade do voto restringir-se-á tão somente à validação ou não do voto caracterizado na cédula, permanecendo em separado os votos impugnados até o final da apuração, quando serão apreciados pela Comissão Eleitoral Central, desde que o quantitativo dos mesmos interfira nos resultados.

Art. 23. A responsabilidade pela divulgação do resultado final será da Comissão Eleitoral Central que, através de seu Presidente, o divulgará, após a análise dos recursos interpostos, bem como a lista dos votantes.

SEÇÃO II – DA IMPUGNAÇÃO DE URNAS

Art. 24. Os fiscais poderão requerer, à Comissão Eleitoral competente, a impugnação de urnas e de votos em dois momentos:

- I – imediatamente após a abertura da urna para conferência da listagem com o quantitativo de votos nela depositados, impedindo com isso a totalização dos votos desta urna, até o julgamento do recurso;
- II – à medida que os resultados parciais forem sendo divulgados; neste caso, tanto candidatos quanto fiscais poderão encaminhar impugnações às Comissões Eleitorais de cada *Campus* e Reitoria, que serão decididas pela Comissão Eleitoral Central por maioria simples de votos de seus membros, conforme previsto neste Regulamento.

Parágrafo único. A impugnação de urna por divergências entre a quantidade de votos nela presentes e o número de votantes indicado na lista de votação ocorrerá quando a diferença ultrapassar 3% (três por cento) dos votos presentes nesta urna.

CAPÍTULO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caberá à Direção-Geral do *Campus*, disponibilizar às respectivas Comissões Eleitorais os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta eleitoral nos termos deste regulamento.

Parágrafo único. No caso da Reitoria, caberá ao Reitor disponibilizar os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta eleitoral nos termos deste Regulamento.

Art. 26. Os modelos de cédula eleitoral constam no ANEXO II deste Regulamento, e a ordem dos candidatos será definida mediante sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 27. Não constando o nome do eleitor na lista oficial de votantes da mesa receptora, este poderá solicitar ao presidente da mesa o exercício do voto em Cédula de Votação – VOTO EM SEPARADO.

§1º Para o acolhimento de um voto em separado o presidente da mesa eleitoral deverá solicitar ao suposto eleitor documentação comprobatória de sua condição de eleitor.

§2º Este voto deverá ser colocado dentro de um envelope não identificado que, por sua vez, deverá ser colocado em outro envelope contendo o nome completo, segmento do suposto eleitor e *Campus* ao qual o suposto eleitor declarar pertencer, para posterior análise, e depositado em urna específica.

§3º A mesa receptora deverá registrar os votos em separado em Ata com assinatura do suposto eleitor e anexar cópias autenticadas pela mesa da documentação apresentada.

§4º A análise e julgamento dos votos em separado, para fins de apuração, são de competência da Comissão Eleitoral Central, não interferindo no processo de apuração.

Art. 28. Os membros da mesa receptora deverão exercer seu direito de voto nesta e votarão no momento imediatamente anterior ao fechamento da urna. Art. 29. Estão convocados todos os suplentes das Comissões Eleitorais do seu respectivo *Campus* e Reitoria para os trabalhos de recepção e apuração dos votos.

Art. 30. Os candidatos e seus respectivos fiscais não poderão fazer parte das Comissões Eleitorais, nem das mesas receptoras.

Art. 31. Deverá ser garantido intervalo para alimentação dos membros das mesas receptoras e, caso a Comissão Eleitoral do respectivo *Campus* e Reitoria julgue necessário, transporte.

Art. 32. As diárias e passagens dos membros da Comissão Eleitoral Central, bem como as diárias e passagens das Comissões Eleitorais dos *Campi*, deverão ser encaminhadas a Reitoria, que arcará com os custos das mesmas.

Art. 33. Os servidores que trabalharem na eleição terão compensação de horários pelas horas excedentes nos trabalhos eleitorais, e diárias quando for o caso.

Art. 34. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 35. É vedado aos membros das comissões eleitorais, titulares e suplentes, a realização de qualquer manifestação e/ou contribuição nas campanhas eleitorais. Parágrafo único. É garantido aos membros das comissões eleitorais, titulares e suplentes, o direito de, como eleitores, buscarem informações acerca dos candidatos e seus programas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 36. Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação e será afixado em locais públicos do IFRS, além de disponibilizado no sítio eletrônico do IFRS (www.ifrs.edu.br > Eleições Reitor 2018).

Comissão Eleitoral Central

Presidente: Carlos Eduardo Neves da Silva, representante Discente do *Campus* Caxias do Sul

Vice-presidente: Edison Guella Fernandes, representante Discente do *Campus* Bento Gonçalves

Secretário: Davi Jonatas da Silva, representante TAE do *Campus* Restinga

Demais membros:

Andréia Regina Mallmann Carneiro, representante TAE do *Campus* Veranópolis

Adriana Pereira da Silva, representante TAE do *Campus* Viamão

Fernando Rodrigues de Oliveira, representante Docente do *Campus* Osório

Gislaine Teresinha Caetano de Freitas, representante Discente do *Campus* Porto Alegre

Nina Magalhães Loguercio, representante Docente do *Campus* Alvorada

Valeria Borszcz, representante Docente do *Campus* Erechim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 01

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 01 – REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
DOS PROCESSOS DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CARGO DE
REITOR(A) DO IFRS

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento dos Procedimentos Operacionais dos Processos de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a), e torna público a saber:

Onde lê-se:

Art. 11o. A votação será facultativa e em um único candidato, com início às 09 (nove) horas e encerramento às 21 (vinte e uma) horas para todos os Campi e Reitoria.

Leia-se:

Art. 11o. A votação será facultativa e em um único candidato, com início às 09 (nove) horas e encerramento às 21 (vinte e uma) horas para todos os Campi e, **para Reitoria e Unidade do GHC – Grupo Hospitalar Conceição com início às 09 (nove) horas e encerramento às 17 (dezessete) horas.**

Porto Alegre, 1 de março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva Presidente
da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 02

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 02 – REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS
PROCESSOS DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CARGO DE
REITOR(A) DO IFRS

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Processos Operacionais dos Processos de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) do IFRS, e torna público a saber:

Onde lê-se:

Art. 20. Após o término da votação, as mesas receptoras transformar-se-ão em mesas apuradoras e o processo de apuração dos votos será coordenado pelas respectivas Comissões Eleitorais.

§1º. A critério das respectivas Comissões Eleitorais, poderão ser convocados escrutinadores para além dos membros das mesas apuradoras.

§2º. Na apuração, primeiramente, deverá ser adotado o procedimento de conferência da listagem de votantes com o total de votos presentes em cada urna.

§3º. Imediatamente após o processo de apuração para o cargo de Reitor(a), cada Zona Eleitoral deverá encaminhar uma cópia em formato PDF do Boletim de Urna (ANEXO III) assinado à Comissão Eleitoral Central, através de correio eletrônico (comissao.central@ifrs.edu.br).

§4º. A via original do Boletim de Urna deverá ser devidamente assinada pelos membros da mesa escrutinadora e enviada, além do exposto no parágrafo anterior, em envelope lacrado para o Gabinete da Reitoria do IFRS, em nome da Comissão Eleitoral Central – Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-086.

Leia-se:

Art. 20. Após o término da votação, as mesas receptoras transformar-se-ão em mesas apuradoras e o processo de apuração dos votos será coordenado pelas respectivas Comissões Eleitorais.

§1º. A critério das respectivas Comissões Eleitorais, poderão ser convocados escrutinadores para além dos membros das mesas apuradoras.

§2º. Na apuração, primeiramente, deverá ser adotado o procedimento de conferência da listagem de votantes com o total de votos presentes em cada urna.

§3º. Imediatamente após o processo de apuração para o cargo de Reitor(a), cada Zona Eleitoral deverá encaminhar uma cópia em formato PDF do Boletim de Urna (ANEXO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

III) assinado à Comissão Eleitoral Central, através de correio eletrônico (comissao.central@ifrs.edu.br).

§4°. A via original do Boletim de Urna deverá ser devidamente assinada pelos membros da mesa escrutinadora e enviada, além do exposto no parágrafo anterior, em envelope lacrado para o Gabinete da Reitoria do IFRS, em nome da Comissão Eleitoral Central – Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-086.

§5°. A Reitoria e o GHC – Grupo Hospitalar Conceição devem iniciar a apuração dos votos somente após às 21h, momento em que iniciará a apuração nas demais Zonas Eleitorais.

Justifica-se a presente retificação para explicitar o horário de inicio da apuração dos votos.

Bento Gonçalves, 08 de Março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo II: Modelo de Cédula de Votação

**ANEXO II
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO**

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA REITOR DO IFRS	
<input type="text"/>	NOME SOCIAL (NOME COMPLETO)
<input type="text"/>	NOME SOCIAL (NOME COMPLETO)
FRENTE	
SEGMENTO	

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA REITOR DO IFRS	
<hr/> <hr/> PRESIDENTE	
VERSO	
SEGMENTO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo III: Boletim de Urna

ANEXO III

BOLETIM DE URNA					
CAMPUS		SEGMENTO		SALA	SEÇÃO ELEITORAL
Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, reuniu-se a mesa escrutinadora de votos da Seção Eleitoral acima identificada.					
NOME DOS ESCRUTINADORES E RUBRICAS					
1	ESCRUTINADOR	RUBRICA	4	ESCRUTINADOR	RUBRICA
2	ESCRUTINADOR	RUBRICA	5	ESCRUTINADOR	RUBRICA
3	ESCRUTINADOR	RUBRICA	6	ESCRUTINADOR	RUBRICA
NOME DOS FISCAIS, RUBRICAS E RESPECTIVO CANDIDATO					
A	FISCAL	RUBRICA	CANDIDATO		
B	FISCAL	RUBRICA	CANDIDATO		
C	FISCAL	RUBRICA	CANDIDATO		
QUANTITATIVO DE ELEITORES					
TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NA SEÇÃO (POR EXTENSO)					
COMPARECIMENTO (POR EXTENSO)					
ABSTENÇÃO (POR EXTENSO)					
APURAÇÃO DOS VOTOS					
TOTAL DE VOTOS EM BRANCO (POR EXTENSO)			TOTAL DE VOTOS EM BRANCO (NUM)*		
TOTAL DE VOTOS NULOS (POR EXTENSO)			TOTAL DE VOTOS NULOS (NUM)*		
Candidato:					
TOTAL DE VOTOS DO CANDIDATO (POR EXTENSO)			TOTAL DE VOTOS DO CANDIDATO (NUM)*		
Candidato:					
TOTAL DE VOTOS DO CANDIDATO (POR EXTENSO)			TOTAL DE VOTOS DO CANDIDATO (NUM)*		

- Preencher estes campos com numeral.

Presidente da Comissão Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**APÊNDICE C: REGULAMENTO GERAL PARA CONDUÇÃO DE DEBATES, ANEXOS E
RETIFICAÇÕES**

**REGULAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS
CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS**

Estabelece os procedimentos básicos para os debates no processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de Reitor(a) do IFRS

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES**

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar os debates no processo para a escolha de Reitor(a) em todos os *Campi* e Reitoria do IFRS, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009 e conforme Resolução nº. 116 do CONSUP/IFRS, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Toda a organização do debate (local, equipamentos, indicação de mediador, etc) ficará a cargo da Comissão Eleitoral Central em colaboração com a Comissão Eleitoral do respectivo *Campus*. Art. 3º. Os debates para o cargo de Reitor deverão ocorrer conforme o cronograma do Anexo I.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DO DEBATE**

Art. 4º. Cada debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido da seguinte forma:

- I) Cerimonial de abertura do debate;
- II) Primeiro bloco: Exposição, pelos candidatos, de seus planos de trabalho;
- III) Segundo bloco: Debate entre os candidatos;
- IV) Intervalo;
- IV) Terceiro bloco: Debate dos candidatos com a plenária;
- VI) Intervalo;
- VII) Quarto bloco: Considerações finais.

§ 1º. Cada candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral Central, pelo menos 24 horas antes do debate, um currículo resumido, com no máximo 15 linhas, em documento de texto, fonte Arial, tamanho 11, o qual será lido aos espectadores.

§ 2º. No caso de ausência de um dos candidatos, o evento ocorrerá, mantendo as mesmas etapas descritas acima, a exceção dos incisos III e IV.

§ 3º. Estão proibidas manifestações dos presentes que atrapalhem o bom andamento do debate, dentro das dependências do local de realização deste, bem como a exposição de bandeiras ou faixas no local de realização do debate.

§ 4º. O candidato terá direito a um assessor escolhido pelo mesmo, que estará presente em espaço próprio destinado para tal. Será permitida a comunicação com o candidato somente deste assessor nos intervalos pré-determinados neste regulamento.

Art. 5º. O Cerimonial de abertura contemplará a leitura, pelo mediador, das regras do debate, e do currículo resumido dos candidatos, pela ordem do sorteio.

Parágrafo único. O sorteio da ordem de apresentação do cerimonial e da fala dos candidatos será realizado na presença dos mesmos ou de representantes designados por estes, 30 minutos antes do início do debate.

Art. 6º. O primeiro bloco do debate terá 14 (quatorze) minutos de duração, que será dividido de forma isonômica entre os candidatos presentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 1º. Neste bloco serão distribuídos, à plenária, formulários para perguntas (ANEXO II), os quais serão usados no terceiro bloco, em conjunto com as perguntas encaminhadas por formulário eletrônico à Comissão Eleitoral Central com antecedência de 24 horas em relação à data de realização do debate.

§ 2º. O mediador não permitirá que o tempo definido no *caput* seja ultrapassado.

§ 3º. Quando faltar 1 (um) minuto para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta.

§ 4º. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico, como multimídia, *jingles*, entre outros. O candidato deve ater-se somente à explanação oral de sua proposta.

Art. 7º. O segundo bloco do debate terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, e será composto de perguntas entre os candidatos.

§ 1º. Cada candidato poderá dirigir até 2 (duas) perguntas ao candidato concorrente.

§ 2º. As perguntas serão feitas alternadamente e conforme a ordem das falas sorteadas previamente.

§ 3º. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto e respondida em, no máximo, 3 (três) minutos.

§ 4º. Serão permitidas réplicas de até 2 (dois) minutos para cada resposta, seguidas de tréplica de até 1 (um) minuto.

Art. 8º. Entre o segundo e o terceiro blocos será realizado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 9º. O terceiro bloco do debate terá, no máximo, 21 (vinte e um) minutos, e será composto de perguntas da plenária e de perguntas enviadas antecipadamente por formulário eletrônico.

§1º. Serão escolhidas, por sorteio, até 3 (três) perguntas que serão dirigidas aos candidatos simultaneamente, respeitado o tempo máximo de duração do bloco, estabelecido no *caput*.

§2º. O mediador fará a leitura de cada questão em até 1 (um) minuto;

§3º. Na sequência do ordenamento do sorteio, cada candidato terá até 3 (três) minutos para efetuar sua resposta.

§4º. Após a resposta de todos os candidatos, o mediador fará a leitura da próxima questão.

§5º. O mediador será auxiliado pelo organizador do debate, que terá, como tarefa específica, classificar as perguntas da plateia e as enviadas por formulário eletrônico, mesclando-as ou removendo aquelas com conteúdos idênticos, ofensivas ou direcionadas a determinado candidato de modo a garantir igualdade de oportunidades, para os candidatos concorrentes, de responder às perguntas formuladas.

§6º. Todas as perguntas formuladas pela plenária e por e-mail serão entregues aos candidatos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 10. Entre o terceiro e o quarto blocos será realizado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 11. O quarto bloco do debate terá, no máximo, 12 (doze) minutos, e será destinado às considerações finais dos candidatos, devendo o tempo ser dividido de forma isonômica entre os mesmos, e cuja ordem de fala seguirá a mesmo do sorteio.

Parágrafo único. Quando faltar 1 (um) minuto para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta.

Art. 12. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar contenção – da plenária ou dos candidatos – em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

Art. 13. Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

Parágrafo único. O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar ao mediador direito de resposta de até 3 (três) minutos, a ser julgado no imediato momento pela comissão eleitoral central, sendo que o resultado do julgamento deverá ocorrer dentro do respectivo bloco.

Art. 14. A Comissão Eleitoral Central deverá providenciar, em conjunto com os setores competentes dos *Campi* e Reitoria, a transmissão simultânea e a gravação em vídeo dos debates, podendo os interessados solicitar cópias das gravações.

Parágrafo único: os vídeos dos debates também serão publicados, sem cortes, na página oficial do IFRS.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central cabendo recurso à CERPE.

Art. 16. O(s) mediador(es) dos debates deverá(ão) ser obrigatoriamente pessoas externas ao IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 17. Deverão ser disponibilizados nos *campi* e Reitoria espaços e meios para a recepção em tempo real, bem como a liberação da comunidade acadêmica, para acompanhamento os debates.

Art. 18. Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação, e será disponibilizado no endereço eletrônico oficial do IFRS (<www.ifrs.edu.br> Eleições Reitor 2018).

Comissão Central Eleitoral

Presidente: Carlos Eduardo Neves da Silva, representante Discente do Campus Caxias do Sul

Vice-presidente: Edison Guella Fernandes, representante Discente do Campus Bento Gonçalves

Secretário: Davi Jonatas da Silva, representante TAE do Campus Restinga

Demais membros:

Andréia Regina Mallmann Carneiro, representante TAE do *Campus* Veranópolis

Adriana Pereira da Silva, representante TAE do *Campus* Viamão Fernando

Rodrigues de Oliveira, representante Docente do *Campus* Osório

Gislaine Teresinha Caetano de Freitas, representante Discente do *Campus* Porto Alegre

Nina Magalhães Loguercio, representante Docente do *Campus* Alvorada

Valeria Borszcz, representante Docente do *Campus* Erechim

E-mail da Comissão Eleitoral: comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo I: Cronograma de Debates

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DEBATES PARA O CARGO DE REITOR(A) DO IFRS

DATAS E *CAMPUS*

- 1. Campus Bento Gonçalves - dia 28 de fevereiro às 16h.*
- 2. Campus Porto Alegre - dia 05 de março às 19h 30min.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Anexo II: Formulário para perguntas da plenária

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS DA PLENÁRIA:

TEMA DA PERGUNTA:

NOME:

Técnico-Administrativo em Educação Docente Discente Comunidade externa

PERGUNTA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Retificação 01

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RETIFICAÇÃO 01 – REGULAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento Geral para a Condução dos Debates entre os Candidatos ao Cargo de Reitor(a), e torna público a saber:

Onde lê-se:

Art. 9o. O terceiro bloco do debate terá, no máximo, 21 (vinte e um) minutos ...

§ 6o. Todas as perguntas formuladas pela plenária e por e-mail serão entregues aos candidatos pela Comissão Eleitoral Central.

Leia-se:

Art. 9o. O terceiro bloco do debate terá, no máximo, 21 (vinte e um) minutos ...

§ 6o. Todas as perguntas formuladas pela plenária e por **formulário eletrônico** serão entregues aos candidatos pela Comissão Eleitoral Central.

Justifica-se a presente retificação em virtude de equívoco na redação do texto original.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Central comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE D: MEDIADORES DO DEBATE – 28 DE FEVEREIRO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS MEDIADORES DO DEBATE
DE 28/02/2018 – CAMPUS BENTO GONÇALVES

A Comissão Eleitoral Central do IFRS e torna público e faz saber os mediadores do Debate do dia 28/02/2018 no Campus Bento Gonçalves:

- Thales Rodrigues da Silva – Estudante do Curso de enfermagem pela Universidade de Caxias do Sul – Presidente do DCE UCS.
- Júlia Carolina Silva Ferreira – Presidenta da UCES – União Caxiense dos Estudantes Secundaristas.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva Presidente da Comissão Eleitoral Central comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE E: MEDIADORES DO DEBATE – 05 DE MARÇO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS MEDIADORES DO DEBATE
DE 05/03/2018 – CAMPUS PORTO ALEGRE

A Comissão Eleitoral Central do IFRS torna público e faz saber os mediadores do Debate do dia 05/03/2018 no *Campus* Porto Alegre:

- Tássia Cristine Amorim – Membro DCE da UFRGS - Estudante da UFRGS
- Vivian Pontes Sales Ricardo – Membro DCE da UERGS – Estudante da UERGS

Porto Alegre, 04 de março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral Central

comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE F: LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 120, de 29 de janeiro de 2018, torna pública a LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS para o cargo de Reitor.

Nome do candidato	SIAPE	Inscrição
Fabricio Sobrosa Affeldt	1644988	Homologada
Júlio Xandro Heck	1343777	Homologada

Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2018

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE G: CONTEÚDO DO “KIT ELEITORAL”

O presente “*kit eleitoral*” contém:

- () Crachás e cordões (para fiscais e para mesários);
 - () Envelopes (para a parte interna do voto em separado – o envelope grande fica a cargo da Comissão local);
 - () Ata de mesa receptora (modelo para que sejam impressas mais cópias caso haja necessidade);
 - () Lacre de urna, com identificação de zona, seção e segmento;
 - () Instruções para votação regular e em separado;
 - () Boletim de urna (modelo para que sejam impressas mais cópias caso haja necessidade);
 - () Cédulas para discentes na cor branca;
 - () Cédulas para docentes na cor azul;
 - () Cédulas para técnicos-administrativos na cor amarela;
 - () Cédulas excedentes nas três cores para voto em separado de cada segmento.
 - () Cartão Braille.
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE H: ZONAS E SEÇÕES ELEITORAIS

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PUBLICAÇÃO DAS ZONAS E SEÇÕES ELEITORAIS

A Comissão Eleitoral Central do IFRS torna público e faz saber as zonas e seções eleitorais do IFRS, eleição para reitor 2018.

Campus	Urnas	Seções	Zona
Porto Alegre	6	seção 01 seção 02 seção 03 seção 04 seção 05 seção 06	01
GHC	2	seção 07 Seção 08	02
Osorio	4	seção 09 seção 10 seção 11 seção 12	03
Sertão	5	seção 13 seção 14 seção 15 seção 16 seção 17	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Caxias	6	seção 18 seção 19 seção 20 seção 21 seção 22 seção 23	05
Bento	7	seção 24 seção 25 seção 26 seção 27 seção 28 seção 29 seção 30	06
Farroupilha	5	seção 31 seção 32 seção 33 seção 34 seção 35	07
Feliz	5	seção 36 seção 37 seção 38 seção 39 seção 40	08
Vacaria	4	seção 41 seção 42 seção 43 seção 44	09
Canoas	5	seção 45 seção 46 seção 47 seção 48 seção 49	10
Reitoria	2	seção 50 seção 51	11
Rolante	4	seção 52 seção 53 seção 54 seção 55	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Erechim	4	seção 56 seção 57 seção 58 seção 59	13
Viamão	4	seção 60 seção 61 seção 62 seção 63	14
Alvorada	4	seção 64 seção 65 seção 66 seção 67	15
Ibirubá	4	seção 68 seção 69 seção 70 seção 71	16
Restinga	4	seção 72 seção 73 seção 74 seção 75	17
Veranópolis	4	seção 76 seção 77 seção 78 seção 79	18
Rio Grande	6	seção 80 seção 81 seção 82 seção 83 seção 84 seção 85	19

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE I: RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE REITOR

TOTALIZAÇÃO DE VOTOS PARA REITOR									
CAMPUS	ZONA ELEIT.	CÓDIGO DA SEÇÃO	SEÇÃO	TOTAL VOTANTES DA SEÇÃO	TOTAL DE APTOS A VOTAR (cadernos)	QUANTIDADE DE VOTOS			
						Júlio Heck	Fabrício Sobrosa	Branco	Nulos
PORTO ALEGRE	1	DIS	2	192	1.729	101	89	1	1
		DIS	4	189		99	88	0	2
		DIS	5	139		75	63	1	0
		DOC	1	104	119	48	54	1	1
		SEP	6	32	-				
		TAE	3	67	74	23	42	1	1
GHC	2	DIS	7	6	28	4	2	0	0
		SEP	8	0	-				
OSÓRIO	3	DIS	10	322	915	278	43	0	1
		DOC	9	36	62	18	16	0	2
		SEP	12	15	-				
		TAE	11	32	43	20	12	0	0
SERTÃO	4	DIS	13	0	1.430	0	0	0	0
		DIS	15	358		300	55	2	1
		DOC	14	62	91	33	27	0	2
		SEP	16	22	-				
		TAE	17	79	98	38	39	0	2
CAXIAS	5	DIS	21	162	1.354	106	54	1	1
		DIS	22	304		197	106	1	0
		DIS	23	0					
		DOC	18	47	64	26	19	1	1
		SEP	20	50	-				
		TAE	19	34	45	13	15	3	3
BENTO	6	DIS	24	310	1.682	256	53	1	0
		DIS	28	251		200	49	2	0
		DOC	25	40	108	29	11	0	0
		DOC	29	38		25	13	0	0
		SEP	27	3	-				
		TAE	26	45	106	14	29	2	0
		TAE	30	40		17	23	0	0
FARROUPILHA	7	DIS	34	119	919	58	58	1	2
		DIS	35	0		0	0	0	0
		DOC	31	38	58	25	12	1	0
		SEP	33	18	-				
		TAE	32	36	44	26	10	0	0
FELIZ	8	-	40	0	-				
		DIS	39	324	769	101	222	1	0
		DOC	36	45	59	18	23	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		SEP	38	1	-					
		TAE	37	36	40	3	31	0	2	
VACARIA	9	DIS	44	127	417	91	35	1	0	
		DOC	41	24	32	14	10	0	0	
		SEP	43	5	-					
		TAE	42	21	28	8	13	0	0	
		DIS	48	174	885	79	92	2	1	
CANOAS	10	DIS	49	166		77	86	0	3	
		DOC	45	36	63	8	26	0	2	
		SEP	47	10	-					
		TAE	46	34	42	8	23	1	2	
		SEP	51	18	-					
REITORIA	11	TAE	50	105	119	47	56	1	1	
		DIS	55	221	332	211	10	0	0	
ROLANTE	12	DOC	52	20	31	14	4	1	1	
		SEP	54	3	-					
		TAE	53	27	30	25	2	0	0	
		DIS	57	134	1.094	80	54	0	0	
ERECHIM	13	DOC	56	42	59	19	22	1	0	
		SEP	58	12	-					
		TAE	59	38	49	18	20	0	0	
		DIS	62	175	480	153	21	0	1	
VIAMÃO	14	DOC	60	27	38	20	6	1	0	
		SEP	63	4	-					
		TAE	61	25	32	21	3	0	1	
		DIS	67	105	254	93	10	0	2	
ALVORADA	15	DOC	65	23	31	17	5	1	0	
		SEP	66	19	-					
		TAE	64	27	31	20	6	0	1	
		DIS	71	256	914	235	16	1	4	
IBIRUBÁ	16	DOC	68	46	66	40	4	1	1	
		SEP	70	12	-					
		TAE	69	33	54	11	20	0	2	
		DIS	75	249	1.119	152	92	1	4	
RESTINGA	17	DOC	72	35	62	26	6	2	1	
		SEP	74	3	-					
		TAE	73	27	44	19	5	2	1	
		DIS	79	48	98	8	40	0	0	
VERANÓ POLIS	18	DOC	76	16	20	7	9	0	0	
		SEP	78	3	-					
		TAE	77	9	11	2	7	0	0	
		DIS	80	111	1.592	94	17	0	0	
RIO GRANDE	19	DIS	84	217		188	29	0	0	
		DOC	82	72	116	60	11	0	1	
		SEP	83	2	-					
		SEP	85	7	-					
		TAE	81	48	76	33	14	0	1	
		VOTOS EM SEPARADO DISCENTES						98	70	3
VOTOS EM SEPARADO DOCENTES						13	10	2	0	
VOTOS EM SEPARADO TAE						17	8	0	3	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TOTAL DE APTOS A VOTAR (CADERNOS)	DIS (DISCENTES)	15983
	DOC (DOCENTES)	1079
	TAE (TÉC. ADMINIST. EDUCAÇÃO)	966
TOTAL		18028

TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS PARA CADA CANDIDATO

SEGMENTO VOTANTES	TOTAL	VOTOS/CANDIDATO	JÚLIO HECK	FABRÍCIO SOBROSA	BRANCO	NULO	
VOTANTES DISCENTES	4842	DISCENTES	3334	1454	19	35	
VOTANTES DOCENTES	776	DOCENTES	460	288	14	14	
VOTANTES TAE	791	TAE	383	378	10	20	
TOTAL VOTANTES =>	6409	TOTAL VOTOS =>	4177	2120	43	69	
			% DE VOTOS	34,3435689	24,95714016		

Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, foi considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

O percentual dos votos obtidos pelo candidato é a terça parte da soma dos percentuais obtidos pelo candidato em cada segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE J: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 120, de 29 de janeiro de 2018, vem a público divulgar o resultado final¹ do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha do Cargo de Reitor(a) do IFRS, e declarar eleito o Professor Júlio Xandro Heck com o seguinte percentual, 34,34 (trinta e quatro virgula trinta e quatro), ficando em segundo lugar o Professor Fabrício Sobrosa Affeldt com 24,96 (vinte e quatro virgula noventa e seis) por cento.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Central comissao.central@ifrs.edu.br

¹ A porcentagem do resultado final foi elaborada com base no art. 32 do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha do Cargo de Reitor(a) do IFRS.